



ÁREA DO CONHECIMENTO DE HUMANIDADES
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

JULIA KETLIN SANTOS DE SOUZA

***JÁ NÃO SEI SE ERA MITO ESSA HISTÓRIA DE LOBO MAU: O SISTEMA DE
PROTEÇÃO SOCIAL BRASILEIRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA***

CAXIAS DO SUL
2025

**JÁ NÃO SEI SE ERA MITO ESSA HISTÓRIA DE LOBO MAU: O SISTEMA DE
PROTEÇÃO SOCIAL BRASILEIRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado como requisito parcial para
Conclusão de Curso de Bacharel em
Serviço Social da Área do Conhecimento
de Humanidades na Universidade de
Caxias do Sul.

Orientadora: Prof^a. Ma. Shirlene Anabor,
Shirlene Anabor

CAXIAS DO SUL
2025

ATA DE ARGUIÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO SERVIÇO
SOCIAL

Ao terceiro dia do mês de dezembro de 2025, reuniu-se às 8h, no bloco E, sala 202, do Campus da Universidade de Caxias do Sul, a Comissão Examinadora, indicada pelo Núcleo Estruturante do Curso de Serviço Social desta Universidade, integrada pelos seguintes membros: Prof.^a Dra. Ana Maria Paim Camardelo; Prof.^a Ma. Elizabete Bertele, para realizar a arguição do Trabalho de Conclusão de Curso da aluna Julia Ketlin Santos de Souza, intitulado “*JÁ NÃO SEI SE ERA MITO ESSA HISTÓRIA DE LOBO MAU*”: O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BRASILEIRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA”, tendo por palavras-chave: “criança; adolescente; proteção social; prática profissional do assistente social; trabalho interdisciplinar”, contabilizando um total de 58 páginas. Este trabalho foi orientado pela professora Ma. Shirlene Anabor, tendo sido previamente entregue à Comissão Examinadora e avaliado de acordo com os critérios de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso estabelecidos pelo Curso de Serviço Social, recebendo as seguintes notas:

(a) Nota do Desempenho do(a) aluno(a) no processo de orientação e construção do TCC (peso de 20 pontos): _____.

(b) Nota do Trabalho Escrito (peso de 60 pontos): _____.

(c) Nota da Apresentação Oral e Arguição (peso de 20 pontos): _____.

Nota Final (a) + (b) + (c) = _____ transformada no código _____, conforme Regimento Interno da UCS.

Comissão Examinadora:

Aluna:

Prof.^a Ma. Shirlene Anabor (orientadora) – Universidade de Caxias do Sul

Prof.^a Dra. Ana Maria Paim Camardelo – Universidade de Caxias do Sul

Prof.^a Ma. Elizabete Bertele – Universidade de Caxias do Sul

*Aos meus pais,
Rute Letícia da Silva dos Santos de Souza e
Cléo Costa de Souza.*

AGRADECIMENTOS

*Até o fim dos meus dias aqui
E até o que vem depois do fim
Da juventude que me resta até a velhice
Quero te ter aqui comigo
Dos dias comuns aos dias memoráveis
Quero olhar pro lado e te ver
Oh meu Deus, por mais que às vezes
eu não reconheça
Você é tudo que eu preciso aqui
agora e sempre
José Jr., Pedidos e Velas*

Para as pessoas que fizeram parte deste caminho, expresso minha gratidão pelo auxílio nesta construção. Primeiramente ao meu amigo Jesus, que está sempre presente, desde sempre.

Aos meus pais por todo esforço dedicado para que este momento chegasse, são os pilares do meu desenvolvimento! Aos meus avós, Valdemar Escobar de Souza e Jussara Costa de Souza (in memoriam), Pedro Feliciano dos Santos Neto (in memoriam) e Trindade Silva da Silva.

Amandha, Gabriela, Keila, Tiane e Jonas, através de vocês, grata aos amigos que foram aconchego e alegria.

Prof., Ana e Prof., Bete, por meio de vocês, agradeço aos professores que contribuíram para minha formação.

Meu agradecimento à assistente social Joana, minha supervisora de estágio obrigatório. Também as assistentes sociais da SMH, foi um prazer estagiar com vocês, e ainda as ter presente!

Prof., Shirlene, obrigada pelas orientações, leituras e indagações. Foi um caminho bom de se percorrer!

Por fim, aos amigos que fiz durante a graduação, agradeço por tornarem os dias mais leves.

À todos que agregaram nestes anos, muito obrigada.

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Serviço Social discorre sobre o sistema de proteção social para crianças e adolescentes. A problematização desta pesquisa é: Como se dá a atuação do sistema de proteção social brasileiro para as crianças e adolescentes vítimas de violência? Com o objetivo de analisar a atuação do sistema de proteção social brasileiro às crianças e adolescentes vítimas de violência. Nesta construção, a análise se dá a partir do Método Dialético Crítico de Marx, bem como suas categorias: Historicidade, Totalidade, Contradição, Mediação. Já como procedimento metodológico, utilizou-se a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental. No presente trabalho, inicialmente, construiu-se um resgate histórico do processo de construção da proteção social brasileira às crianças e adolescentes, com informações desde 1919 até a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1988. Após realizou-se uma análise de dados a partir da pesquisa Violência contra crianças e adolescentes (2019-2021) realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e a Fundação José Luiz Egydio Setúbal, de novembro de 2021, que dispunha de informações de cinco tipos crimes contra crianças e adolescentes, os quais são: lesão corporal, maus-tratos, estupro, exploração sexual e morte violenta intencional. A partir disto, reflete-se sobre o trabalho profissional do assistente social frente ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência, onde se compreendeu os os tipos de proteção social e os serviços voltados a estes sujeitos. Por fim, abordou-se sobre o trabalho interdisciplinar entre os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social. Ao final percebeu-se que apesar da violência contra criança e adolescente ainda se manifestar em nossa sociedade nota-se a importância do trabalho do profissional assistente social na atuação nos serviços da rede proteção social em conjunto com a equipe interdisciplinar.

Palavras-chave: criança; adolescente; proteção social; prática profissional do assistente social; trabalho interdisciplinar.

ABSTRACT

This Final Course Project (TCC) in Social Work discusses the social protection system for children and adolescents. The research question is: How does the Brazilian social protection system act for children and adolescents who are victims of violence? The objective is to analyze the performance of the Brazilian social protection system for children and adolescents who are victims of violence. In this construction, the analysis was carried out using Marx's Critical Dialectical Method, as well as its categories: Historicity, Totality, Contradiction, and Mediation. As a methodological procedure, bibliographic and documentary research were used. Initially, this work presents a historical overview of the process of building Brazilian social protection for children and adolescents, with information from 1919 until the promulgation of the Statute of the Child and Adolescent in 1988. After conducting a data analysis based on the research "Violence against children and adolescents (2019-2021)" carried out by the Brazilian Forum of Public Security and the José Luiz Egydio Setúbal Foundation in November 2021, which provided information on five types of crimes against children and adolescents—bodily injury, mistreatment, rape, sexual exploitation, and intentional violent death—this study reflects on the professional work of social workers in assisting children and adolescents who are victims of violence. It examines the types of social protection and services available to these individuals. Finally, it addresses the interdisciplinary work among professionals within the Unified Social Assistance System (SUS). In conclusion, it is evident that despite the continued prevalence of violence against children and adolescents in our society, the importance of the social worker's role in social protection services, working alongside an interdisciplinary team, is evident.

Keywords: child; adolescent; social protection; social worker practice; interdisciplinary work.

Lista de Siglas

ABEPSS - Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
CEVS - Centro Estadual de Violência em Saúde
CBAS - Conselho Brasileiro de Assistência Social
CF - Constituição Federal
CFESS - Conselho federal de Serviço Social
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ECA - Estatuto da criança e do Adolescente
FEBEM - Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor
FUNABEM - Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
FBSP - Fórum Brasileiro de Segurança Pública
INAM - Instituto Nacional de Assistência a Menores
LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social
LOPS - Lei Orgânica da Previdência Social
LOS - Lei Orgânica da Saúde
MDH - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MVI - Morte Violenta Intencional
NOB-RH/ SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS
NOB SUAS - Norma Operacional Básica de Assistência Social
ONU - Organização das Nações Unidas
PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PAEFI - Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PIM - Primeira Infância Melhor
PNAS - Política Nacional de Assistência Social
PNE - Plano Nacional de Educação
PNCFC - Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitário
PNIPD - Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência
SAM - Serviço de atendimento ao menor
SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
SUAS - Sistema Único de Assistência Social
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

SMH - Secretaria Municipal da Habitação

TCC - Trabalho de Conclusão de Curso

UCS - Universidade de caxias do Sul

UNICEF - Fundação das Nações Unidas para a Infância

VD - Violência Doméstica

Lista de quadros

1. Quadro das legislações internacionais voltadas à criança e ao adolescente;
2. Quadro das legislações brasileiras voltadas à criança e ao adolescente;
3. Quadro do perfil das vítimas do crime de Lesão Corporal;
4. Quadro do perfil das vítimas do crime de Maus-tratos;
5. Quadro do perfil das vítimas do crime de Estupro;
6. Quadro do perfil das vítimas do crime de Exploração Sexual;
7. Quadro do perfil das vítimas do crime por Morte Violenta Intencional;
8. Quadro dos Tipos de Proteção Social | Básica, média e alta complexidade;
9. Quadro dos Serviços da Proteção Social | Básica, média e alta complexidade;
10. Quadro das Competências e atribuições do assistente social.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
2. O início já é o final da trilha: a construção do processo histórico de proteção à criança e ao adolescente na sociedade brasileira.....	18
2.1. Era uma casa não muito engraçada: resgate histórico da construção da proteção social à crianças e adolescentes vítimas violência sociedade brasileira	18
2.2. Os monstros se tornaram literais: tipos de violências praticadas contra crianças e adolescentes: análise de dados	25
3. Pro plantio ser livre a colheita é o preço: trabalho profissional em situações de violência contra crianças e adolescentes na sociedade brasileira	33
3.1. Nós escrevemos a vida: Proteção Social e os serviços de atendimento à crianças e adolescentes vítimas de violência na sociedade brasileira	33
3.2. A prática profissional dos Assistentes Sociais: desafios e potencialidades do trabalho em Serviço Social no atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência.....	38
3.3. O trabalho interdisciplinar: os atuantes da proteção social às crianças e adolescentes vítimas de violência	43
CONSIDERAÇÕES FINAIS	48
REFERÊNCIAS	51

1. INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), o qual compõe o Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social, da Universidade de Caxias do Sul (UCS). A construção deste TCC tem como finalidade atender uma das exigências para obtenção do título de bacharel em Serviço Social, segundo a Regulamentação do Trabalho de Conclusão de Curso da UCS, consistindo em um estudo científico, com formato monográfico, em nível de graduação. Portanto, aborda-se uma temática em conjunto com às diversas realidades observadas no campo de estágio, bem como, às expressões da questão social, que são objeto de análise e de intervenção, integrando conhecimentos teórico-metodológicos apreendidos no curso de Serviço Social.

Ressalta-se que a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPPS), por meio das Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social, dispõe do Núcleo de Fundamentos do Trabalho Profissional, onde encontram-se às Atividades Indispensáveis Integradoras do Currículo, as quais abrangem o Trabalho de Conclusão de Curso,

[...] é uma exigência curricular para obtenção de diploma no curso de graduação em Serviço Social. Deve ser entendido como um momento de síntese e expressão da totalidade da formação profissional. É o trabalho no qual o aluno sistematiza o conhecimento resultante de um processo investigativo, originário de uma indagação teórica, preferencialmente gerada a partir da prática do estágio no decorrer do curso. Este processo de sistematização, quando resultar de experiência de estágio, deve apresentar os elementos do trabalho profissional em seus aspectos teórico-metodológico-operativos. Realiza-se dentro de padrões e exigências metodológicas e acadêmicas científicas. Portanto, o TCC se constitui numa monografia científica elaborada sob a orientação de um professor e avaliada por banca examinadora (ABEPPS; 1996; p.19).

O presente TCC possui como título “*Já não sei se era mito essa história de lobo mau*”¹: O sistema de proteção social brasileiro para crianças e adolescentes vítimas de violência”, adveio da temática, “o sistema de proteção social brasileiro para crianças e adolescentes vítimas de violência”, tendo iniciado seu processo de construção durante período de Estágio Curricular Obrigatório em Serviço Social,

¹ Título retirado da música "Canção Infantil" de Cesar MC e Cristal, que utiliza histórias infantis para retratar a violência e desigualdade no Brasil.

realizado no Fórum da Comarca de Caxias do Sul, nas 2ª Vara de Família e Sucessões e também, no Juizado da Infância e Juventude. Esta experiência no campo de estágio, oportunizou uma aproximação com a temática deste estudo, despertando questionamentos que refere-se à proteção social de crianças e adolescentes vítimas de violência, pois:

Os temas de pesquisa geralmente surgem de uma dificuldade identificada na prática, ou lacunas e imprecisões verificadas em outros trabalhos ou na própria teoria, mas também sofrem influência dos interesses, trajetória profissional e visão de mundo do pesquisador (Alcoforado; 2009, p. 5)

Logo, o problema de pesquisa “como se dá a atuação do sistema de proteção social brasileiro para as crianças e adolescentes vítimas de violência?”, desmembrou-se em três questões norteadoras: 1) Como se constitui o sistema de proteção social brasileiro para crianças e adolescentes vítimas de violência? 2) Quais os tipos de violência contra crianças e adolescentes brasileiros na contemporaneidade? 3) Como se caracteriza a atuação profissional interdisciplinar em situações de violência contra crianças e adolescentes na sociedade brasileira?

O objetivo geral deste TCC constitui-se em analisar a atuação do sistema de proteção social brasileiro às crianças e adolescentes vítimas de violência, originando assim três objetivos específicos, são eles: 1) Investigar como se constitui o sistema de proteção social brasileiro para crianças e adolescentes; 2) Identificar quais são os tipos de violência contra crianças e adolescentes; 3) Analisar a atuação profissional interdisciplinar em situações de violência contra crianças e adolescentes na sociedade brasileira.

Segundo Santos e Filho (2023, p.3), a violência contra crianças e adolescentes no Brasil é um tema que necessita a atenção da sociedade, do Estado e da família, pontuando que, a Constituição Federal de 1988 garantiu o direito à segurança e à vida, garantindo a proteção integral destes sujeitos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) dispõe nos artigos 3º, 4º e 5º que toda criança e adolescente gozam dos direitos fundamentais próprios à pessoa humana, sendo a família, poder público, comunidade e sociedade são os que devem assegurar a efetivação dos mesmos, com prioridade. Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021), no 1º semestre de 2021, foram registrados 24.761 mil casos de violência contra crianças e adolescentes no país, o

que indica a violação de direitos estabelecidos pelo ECA. Expõe-se no levantamento, informações preocupantes, no referido período, os registros representam cerca de 136,8 mil casos de violência contra crianças e adolescentes por dia no Brasil, levando em consideração os 12 estados brasileiros (FBSP, 2021). Tornando-se assim, essencial a existência de serviços de proteção social especializados para crianças e adolescentes, o que requer profissionais capacitados para atuar nos variados tipos de violência que mais atingem essa população.

De acordo com as diretrizes curriculares elaboradas no âmbito da ABEPSS cabe ao assistente social capacidade nos âmbitos ético-político que busca “avaliar prioridades, as alternativas viáveis para a realização da ação, bem como projetar a ação em função dos valores e finalidades e avaliar as consequências da ação”, teórico-metodológico que tem como foco “analisar o real e investigar novas demandas”, e técnico-operativo, que busca não se reduzir à questão dos instrumentos e técnicas, uma vez que o profissional ao acioná-la, dentre outros aspectos, mobiliza as demais dimensões já apontadas” (Almeida; 2015; p. 3).

O curso de Serviço Social e a ação profissional do assistente social, são baseados no Método Crítico Dialético de Marx, afirma-se que o Método Crítico Dialético, consistindo em ser a trajetória teórica, o movimento teórico que observa-se na explicação sobre o ser social. É o posicionamento do sujeito que investiga face ao investigado e desta forma é "questão da teoria social e não problema particular desta ou daquela 'disciplina'" (Netto, 1984 apud Yazbek, 2009). O método utiliza as categorias: Historicidade, Totalidade, Contradição, Mediação, os quais auxiliam na compreensão da realidade, para assim prosseguir com intervenções necessárias. A seguir serão descritas as categorias que foram utilizados no desenvolvimento do presente trabalho, para assim alcançar os objetivos elencados.

A historicidade faz com que compreenda-se a realidade com a qual se desenvolve nosso cotidiano, tornando-se necessário reconhecer o movimento e a transitoriedade dos fenômenos, desvendá-lo significa identificar as transformações, que surgem e também analisar os processos e relações constitutivas dos sujeitos e manifestações sociais, para assim, ter elementos que possam ser ferramentas para neles intervir (Prates; Carraro, 2017, p.163). Através da categoria da historicidade, buscou-se resgatar a história do sistema de proteção social no Brasil e de que

forma, ao longo dos anos, em situações de violência contra crianças e adolescentes.

Consideram por totalidade a conexão mútua de diferentes fatores, aos quais, juntos, podem construir diferentes percursos (Prates, 2024)

A totalidade como categoria é impregnada de história, de movimento e expõe, como lembram Marx e Engels (1977), a realidade como produto da práxis, em que está articulado o real pensado — o concreto pensado — recriando o concreto (a realidade) por meio do pensamento como processo de síntese (Marx, 2012) para descobrir as determinações que estão no real, no momento presente, que também são produto da ação passada dos homens, mas não de forma alguma linear, a-histórica, mas sim em níveis sempre mais complexos (Camargo, 2023, p. 15).

Esta categoria possibilita compreender o conjunto de respostas que a sociedade e o Estado dão às crianças e adolescentes vítimas de violência, sendo necessário analisá-la para compreender as demandas trazidas pelos sujeitos e atendê-las de maneira exitosa.

A contradição dialética é o movimento conceitual explicativo mais amplo, uma vez que reflete o movimento mais originário do real, segundo Amorim e Ferraz:

Em sua manifestação mais evoluída, a contradição revela-se no capital em sua forma acabada de controle e reprodução social. Manifesta-se como uma relação jurídico-política entre iguais; relação social que fundamenta a base de dominação das classes trabalhadoras em relação à classe capitalista. Apesar de concreta, de existente e necessária à reprodução das classes sociais, o nexos causal dessa dominação não pode ser apanhado nestes termos. Pelo contrário, essa mesma relação jurídico-política entre possuidores de mercadorias obscurece as determinações da natureza contraditória dessa dominação social (Amorim; Ferraz, 2007, p.59).

A contradição é o motor interno do desenvolvimento, que origina o surgimento de novos questionamentos acompanhado de novas respostas (Prates, 2024). Tal categoria pode ser encontrada nas diferentes percepções de violência dentro de uma sociedade.

A Mediação é expressa pelo conjunto de instrumentos, recursos, técnicas e estratégias que o profissional toma conhecimento para poder penetrar nas tramas da realidade como possibilidade de transformá-la (Moraes; Martinelli, 2012, p. 3).

[...] salienta-se o quão importante é pensar e identificar o campo de mediações presentes nas demandas do Serviço Social, bem como, romper com as análises unilaterais que levam a vieses fatalistas, messiânicos ou voluntaristas. Afinal, nenhum ato do cotidiano profissional se apresenta diante do profissional como portador de mediações, mas inteiramente

despido, caberá ao Assistente Social ser crítico e propositivo no desvendamento do jogo de forças conjunturais presentes no dia-a-dia da prática profissional. (Moraes; Martinelli, 2012, p. 3)

No presente trabalho, a mediação auxiliou durante a análise de conteúdos, como também na interpretação de obras de diferentes autores.

Durante o processo de construção foram utilizados procedimentos metodológicos, sendo eles: pesquisa bibliográfica e pesquisa documental, a seguir uma explicação de como foram utilizados.

A pesquisa segundo Gil (2002, p.17) se desenvolve através do encontro dos conhecimentos disponíveis e a utilização cautelosa de métodos, técnicas e outros procedimentos científicos. A pesquisa bibliográfica se dá pela busca de informações por meio de artigos e livros publicados.

A principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente. Essa vantagem torna-se particularmente importante quando o problema de pesquisa requer dados muito dispersos pelo espaço. [...] A pesquisa bibliográfica também é indispensável nos estudos históricos. Em muitas situações, não há outra maneira de conhecer os fatos passados se não com base em dados bibliográficos (Gil, 2002, p.45).

Por meio das leituras referentes aos eixos de pesquisa elencados, sendo eles proteção social, violência, criança e adolescentes foram aplicadas bases teóricas para construção deste processo.

A pesquisa documental é aquela onde busca-se informações que se dão através de materiais que não receberam um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa (Gil, 2002, p.46).

A pesquisa documental apresenta uma série de vantagens. Primeiramente, há que se considerar que os documentos constituem fonte rica e estável de dados. Como os documentos subsistem ao longo do tempo, tornam-se a mais importante fonte de dados em qualquer pesquisa de natureza histórica (Gil, 2002, p.46).

Foram utilizados documentos, principalmente, redigidos e disponibilizados através do Governo Federal brasileiro e do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS).

Na estruturação deste trabalho, a partir da introdução, seguem-se dois capítulos. O capítulo 2, "*O início já é o fim da trilha: a construção do sistema de*

proteção social brasileiro às crianças e adolescentes vítimas de violência”, título retirado da música Canção Infantil, de Cesar MC (2019), que simboliza uma crítica à violência contra crianças e adolescentes em nossa sociedade brasileira. Este capítulo faz uma investigação quanto ao sistema de proteção social e sua atuação dentro de um público específico, dividido em 2 subitens. O subitem 2.1, apresenta um breve resgate histórico de como se construiu a proteção social para crianças e adolescentes brasileiros; o subitem 2.2, identifica os tipos de violências praticadas contra crianças e adolescentes, elaborou-se também um breve perfilamento de vítimas de violência na sociedade brasileira.

O capítulo 3, “*Pro plantio ser livre a colheita é o preço: atuação profissional interdisciplinar em situações de violência contra crianças e adolescentes na sociedade brasileira*”, também nomeado a partir de trechos da música Canção Infantil, de Cesar MC (2019). Neste, analisa-se a atuação profissional frente a situações de violência contra crianças e adolescentes. Dividido em 2 subitens, o primeiro, 3.1, aborda os serviços da proteção social que atendem crianças e adolescentes vítimas de violência; já o subitem 3.2 analisa o trabalho do assistente social na política pública de proteção à proteção de crianças e adolescentes; por fim, o subitem 3.3 apresenta sobre o trabalho interdisciplinar dos atuantes da proteção social à crianças e adolescentes vítimas de violência.

Para a construção do presente, ressalta-se alguns autores a partir de seus eixos, Melim (2012), no âmbito da história da criança e do adolescente voltando-se ao seu ser social de direito, Prates (2024), que partir de seu texto foi possível realizar as análises, tendo como direção o método dialético crítico e por fim Mendes, Wunsch e Couto (2011), no quesito da proteção social, e também aos conhecimentos que são necessários para a compreensão da mesma.

Por fim, as Considerações Finais apresentam uma síntese das reflexões construídas no presente trabalho, seguida das Referências Bibliográficas.

2. O início já é o final da trilha: a construção do processo histórico de proteção à criança e ao adolescente na sociedade brasileira

Historicamente, a proteção social (Mendes; Wunsch; Couto, 2011) voltada às crianças e adolescentes passou por transformações significativas, alcançando na criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), uma legislação que afirma a garantia de direitos.

O subitem 2.1 traz um resgate histórico da construção do sistema de proteção social às crianças e adolescentes na sociedade brasileira, considerando que atualmente a sociedade reconhece que estes são seres sociais de direitos, o que nem sempre existiu, perpassando por mudanças históricas, políticas, sociais e legais, já o subitem 2.2 identificando os tipos de violência praticados contra essa população e traçando-se o perfil das crianças e adolescentes vítimas de violência na sociedade brasileira.

2.1. Era uma casa não muito engraçada: resgate histórico da construção da proteção social à crianças e adolescentes vítimas violência sociedade brasileira

Para conceituar criança e adolescente utiliza-se a idade, Oliveira (2013) refere ainda que,

[...] De acordo com a Convenção Internacional dos Direitos da Criança de 1989: “criança é todo ser humano menor de 18 anos” , enquanto que, para o Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 8.069/90, “criança é a pessoa que possui idade inferior a 12 anos completos e os adolescentes se enquadram na faixa etária entre 12 e 18 anos de idade” , ressaltando, no Parágrafo Único de seu art. 2º, que “nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre 18 e 21 anos de idade” (Oliveira; 2013; p. 340)

Desde a antiguidade demonstra-se uma falta de preocupação para com crianças e adolescentes, como por exemplo em Esparta, onde eram vistas como objetos de cunho político, ou em Atenas, que o modelo de educação priorizava que os meninos deveriam se desenvolver integralmente para passar a fortalecer, servindo à sua Cidade-Estado. Já na Grécia Antiga, havia diferenças conforme o gênero, às meninas destinavam-se os serviços domésticos e aos meninos, se empregava um objetivo considerado de maior valor, devendo eles serem preparados para exercerem a cidadania. Analisa-se assim que “o status da criança era

praticamente nulo, o sentimento da infância não existia e a elas não era dispensada qualquer atenção especial” (Oliveira, 2013, p. 4).

Entre os séculos XVI e XVII, iniciou-se uma nova percepção quanto à garantia de preservação da infância, onde para crianças até seus sete anos, direcionava-se uma atenção especial, após essa já eram-lhe colocados deveres e responsabilidades de adultos (Oliveira; 2013; p. 4). Neste período houve também o surgimento das “punições físicas e espancamentos como método de fazer com que as crianças agissem conforme desejo dos adultos e fossem afastadas de más influências” (Oliveira, 2013, p. 5).

Apenas no século XIX passou-se a ter uma visão da criança enquanto indivíduo, a quem deveriam ser dispensados afetos e educação. Dessa forma, a criança passou a ser o centro de atenção dentro da família que, por sua vez, passou a proporcionar-lhe afeto. Destarte, apesar do surgimento da primeira concepção da criança enquanto pessoa, o avanço ainda era ínfimo, a maior parte das crianças ainda era vista como mero objeto dentro da sociedade familiar (Oliveira, 2013, p. 5)

Hass e Porto (2020) afirmam que, com a formulação dos Direitos Humanos, em 1789, a atenção voltava-se para os “seres humanos desprovidos de seguranças específicas e essenciais e visava os direitos absolutos e universais em valoração mínima” (Hass; Porto, 2020, p. 5), uma vez que não havia diretrizes específicas para os grupos considerados minoria na sociedade, como as crianças. Somente em meados do século XIX, nos Estados Unidos, construiu-se uma das primeiras legislações voltadas às crianças e aos adolescentes, tinha-se como intuito prestar assistência judiciária, por meio de tribunais especiais para o julgamento da criança e do adolescente.

Abaixo, segue uma linha do tempo com dispositivos criados voltados à proteção de crianças e adolescentes.

Quadro 1 – Legislações internacionais voltadas à criança e ao adolescente

(Continua)

Ano	Marco histórico
1919	Criou-se o Comitê de Proteção da Infância pela Sociedade das Nações , primeiro órgão fora do dos países, com o tema de direitos da criança.
1924	Vigorou a primeira Declaração dos Direitos da Criança , reconhecendo como função do Estado a responsabilidade e obrigação de preservar os direitos mínimos das crianças.

(Conclusão)

Ano	Marco histórico
1927	Criou-se a Fundação do Instituto Interamericano da Criança durante o IV Congresso Panamericano da Criança por dez países americanos sendo: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Equador, Estados Unidos, Peru, Uruguai e Venezuela.
1934	Reafirmou-se a Declaração de Genebra , com a segunda aprovação no seio da Sociedade das Nações, tendo como objetivo salvar as crianças que estavam desamparadas.
1946	Criou-se o Fundo Internacional de Emergência das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).
1948	Reconheceu-se os direitos e as liberdades das crianças e dos adolescentes com a aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas.
1959	Criou-se a Declaração dos Direitos da Criança a partir da Resolução da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, suas bases e fundamentos tem o direito à liberdade, direito de brincar, ter um convívio social saudável, que devem ser respeitados em dez princípios.
1979	Celebrou-se o primeiro Ano Internacional da Criança , estabelecido pela UNICEF.
1980	Adotou-se, a Convenção sobre os aspectos civis do Sequestro Internacional de Criança a (Convenção de Haia sobre Sequestro Internacional de Criança), pela Assembleia Geral das Nações Unidas
1985	Acolheu-se as Regras Mínimas das Nações para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude (Regras de Pequim).
1989	Ratificou-se a indigência de proteção da infância, priorizando o reconhecimento da criança como um indivíduo que possui direitos, isto na Convenção Internacional Relativa aos Direitos da Criança da Assembleia Geral das Nações Unidas.
1990	Surgiu as Diretrizes das Nações para a prevenção da Delinquência Juvenil , consideradas como regras mínimas das Nações Unidas para a proteção dos jovens privados de liberdade, regras de Tóquio, também regras mínimas das Nações Unidas, mas para medidas não privativas de liberdade.
2000	Criou-se de normas de proteção dos direitos humanos que se aplicam para a infância , como o caso do Consenso de Kingston, onde há deliberações e recomendações adotadas na V Reunião Ministerial relativa à infância e as políticas sociais nas Américas.

Fonte: Quadro elaborado pela graduanda Julia K. S. de Souza, a partir do texto de Hass e Porto (2020, p. 5 e 6).

No Brasil, a história da criança e do adolescente é ampla e complexa, revisitando-a nota-se a falta de informações sobre as crianças, especialmente antes e durante o período colonial, o qual foi marcado “por um passado de tragédias, pela escravidão das crianças, pela violência e luta pela sobrevivência nas instituições assistenciais, por abusos sexuais e exploração de sua mão de obra” (Azevedo;

Sarat, 2015, p. 2). Com isso, percebe-se que com relação á estes sujeitos, não havia-se preocupação com a situação com que viviam (Azevedo; Sarat, 2015).

De acordo com Santana (2014), na sociedade colonial brasileira, as crianças não tinham sua infância protegida, e a situação se tornava pior para as crianças escravas, que tinham seus direitos negados desde o nascimento, a história relata que, quando os filhos das senhoras brancas nasciam, eram entregues às amas-de-leite, que amamentavam-os e também os criavam.

Dentre os diversos modelos de instituições para crianças brasileiras, ressalta-se que os primeiros, atendiam situações de “orfandade, viuvez, mendicidade” (Fernandes; Castillos, 2023, p. 4). Estes atendimentos, eram realizados nas Santas Casas de Misericórdia, fundadas no século XVI em Olinda em 1539, Santos em 1543, Salvador em 1549, Vitória em 1551, Rio de Janeiro em 1582 e São Paulo em 1599. Já entre o século XVI e o século XVIII, construiu-se dois tipos de instituições no Brasil, com objetivo de atender crianças: as escolas religiosas e as Santas Casas com as suas Rodas dos Expostos (Fernandes; Castillos, 2023, p. 4).

Fundada em 1726 na Bahia, a Roda dos Expostos² era uma instituição voltada ao atendimento de crianças, recebia, principalmente, crianças negras, entregues pelas próprias mães como uma tentativa de evitar que seus filhos também fossem escravizados. A Roda dos Expostos não teve êxito, elas não ofereciam “condições de higiene em seus alojamentos, nem qualidade no atendimento das crianças, pois o acolhimento das mesmas era feito nas Santas Casas de Misericórdia junto aos doentes” (Santana, 2014, p. 239), por este motivo, houve aumento no índice de morte de crianças, havendo informações de que crianças que passavam por estas instituições não chegava à fase adulta (Santana, 2014). Apesar dessas instituições terem ganhado um papel significativo na sociedade brasileira, apresentavam também um lado atroz, sendo:

[...] caracterizado pela exploração da infância, já que as crianças ao completarem a idade de saírem da Roda dos Expostos eram enviadas para o trabalho forçado. Nota-se então, que essa primeira forma de “auxílio institucionalizada” à infância brasileira não possuía intenção pedagógica, pois não havia alusão à educação. Além disso, incentivava a prática ilegal da exploração do trabalho infantil (Santana, 2014, p. 239)

² A Roda funcionava com um dispositivo giratório, que permitia abandonar crianças anonimamente, tocando uma sineta para alertar sobre o abandono. Esse sistema foi inspirado em modelos europeus medievais. (Santana, 2014, p. 239)

No ano de 1899, na cidade do Rio de Janeiro, fundou-se o Instituto de Proteção e Assistência à Infância, por Arthur Moncorvo Filho³, essa instituição tinha como objetivo reduzir a mortalidade infantil, querendo aplicar educação à gestantes e mães, e proteger crianças trabalhadoras e criminosas, sabe-se também que neste período houve a criação de diversas outras instituições sociais de proteção à infância. Em 1922, foi realizado o Primeiro Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, que dispunha em sua pauta assuntos como: “problemas de ordem social, pedagógica, médica e higiênica que afetavam a sociedade, a mulher grávida e, sobretudo, às crianças brasileira” (Santana, 2014, p. 241). A partir de 1927 houveram construções de legislações voltadas para crianças e adolescentes, como explica o quadro abaixo:

Quadro 2 – Legislações brasileiras voltadas à criança e ao adolescente

(Continua)

Ano	Marco histórico
1927 Código de Menores Mello Mattos	Criou-se uma legislação voltada à infância brasileira, o Código de Menores Mello Mattos ⁴ , nele continha diretrizes para o “cuidado” (MELIM, 2012) para com a infância de crianças pobres. Mas ainda, tais diretrizes não extinguiram com as práticas que já vinham sendo realizadas para com as crianças, sendo relacionadas ao internamento destas.
Anos de 1940 Serviço de Atendimento ao Menor (SAM)	Inaugurou-se uma política voltada ao atendimento à infância pobre , onde eram os órgãos federais que planejavam e gerenciavam as ações. Passando a ser parte da esfera federal de governo. No mesmo período foi criado o Serviço de Atendimento ao Menor (SAM) , este era responsável por orientar e sistematizar os serviços assistenciais (MELIM, 2012).
1955 Instituto Nacional de Assistência a Menores (INAM)	Surgiu o Instituto Nacional de Assistência a Menores (INAM) , como uma tentativa de reformar o SAM, com pedido de troca de um diretor do serviço para haver uma diretoria e um conselho. Em relação aos objetivos, não houve mudanças significativas. Apesar da instauração de uma CPI para investigação das irregularidades SAM, não houve mudanças, após 06 anos se instaurou uma sindicância, que após, houve pedido de extinção do serviço. (Melim, 2012)

³ Segundo o site da Sociedade Brasileira de Pediatria (s.d.), Carlos Arthur Moncorvo Filho foi um médico brasileiro que se destacou na proteção à infância. Ele fundou o Instituto de Proteção e Assistência à Infância e criou o Departamento da Criança do Brasil, realizando congressos sobre proteção infantil.

⁴ Segundo Azevedo (s.d.) Mello Mattos foi o idealizador do Código de Menores e o 1º juiz de Menores do Brasil, nomeado em 02- 02-1924, exercendo o cargo na então capital federal, cidade do Rio de Janeiro, criado em 20-12-1923.

(Conclusão)

Ano	Marco histórico
1964 Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM) e as Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor (FEBEMs)	Criou-se uma comissão para elaboração do anteprojeto da Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM) e as Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor (FEBEMs) , aprovado em 1964 e transformado na lei n.º 4.513. Seus objetivos eram “proteger a criança/adolescente dos ‘desajustamentos’ sociais e da marginalização, visando integrá-la e ressocializá-la na vida em comunidade” (Melim, 2012, p. 14). Tinham práticas do Regime Militar, como: “repressão, confinamento e violência” (Melim, 2012, p. 174).
1988 Constituição Federal	Instituiu-se com Constituição Federal de 1988, um novo direcionamento político e social no Brasil, normatizando direitos e deveres da sociedade. Ela trouxe avanços significativos, incluindo a defesa dos direitos de crianças e adolescentes. O artigo 227 determinou responsabilidade conjunta de família, sociedade e Estado, pelo desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, abrindo caminho para a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Fonte: Quadro elaborado pela graduanda, a partir do texto de Juliana Iglesias Melim (2012, p. 170 à 175)

Com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, segundo Melim (2012),

A concepção histórica de “menor” abandonado e delinquente é questionada e ele passa a ser considerado sujeito de direitos visto que vive em um Estado Democrático de Direitos desenvolvimento - em condição peculiar de desenvolvimento - já que ainda está em processo de desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, além de passar a ser encarado como tendo prioridade absoluta (Melim, 2012, p. 175).

A partir da categoria historicidade (Prates, 2024), percebe-se que os movimentos que vieram sendo realizados sobre a infância, desde os primeiros registros, inicialmente não as consideravam como cidadãos, sendo privadas de direitos e ainda submetidas a desproteção, passando por um longo período até se construir um instrumento de proteção que lhes assegura direitos.

Melim (2012) destaca que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) foi um significativo passo no que se refere a regulamentação dos direitos da infância e adolescência no Brasil. Que, juntamente com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), o ECA formulam frentes à proteção destes sujeitos.

No âmbito da política social, um adverso ao seu avanço é a política econômica, pois estimula a desigualdade e concentração de renda, faz com que as

políticas para crianças e adolescentes, sejam limitadas por recursos insuficientes e foco seletivo, perpetuando a desigualdade. Nota-se que à um grande desafio com a influência do neoliberalismo, este que defende intervenções focalizadas e limitadas, divergindo da abordagem de proteção integral e universal dos direitos de crianças e adolescentes, e impactando diretamente as estratégias de enfrentamento das questões sociais que afetam essa população (Melim, 2012). Quanto às políticas sociais e a classe trabalhadora, Melim (2012) refere que:

[...] entendidas aqui na sua relação com as expressões da questão social , com as questões estruturais da economia e seus efeitos para as condições de produção e reprodução da vida da classe trabalhadora e na sua relação com as posições tomadas pelas forças políticas em confronto, desde o papel do Estado até a atuação dos grupos que constituem as classes sociais (Melim, 2012, p. 178).

Reconhece-se que crianças e adolescentes atravessaram e ainda atravessam um longo percurso até serem reconhecidos como sujeitos de direitos, obtendo uma legislação que lhes garantisse proteção. Por proteção social, compreende-se as ações institucionalizadas ou não, com o intuito de:

proteger a sociedade ou parte dela dos impactos de riscos naturais e/ou sociais que incidem sobre o indivíduo e a coletividade, riscos que decorrem fundamentalmente das desigualdades sociais que acompanham os diferentes estágios da sociedade capitalista (Mendes; Wunsch; Couto, 2011, p. 276),

Trata-se de uma construção a partir de mediações (Prates, 2024), que surge em decorrência das conexões entre as relações com os variados fenômenos de uma realidade, neste caso, ocorre entre Estado e sociedade, criando manobras para o atendimento das necessidades da sociedade. Isto ocorre devido às lutas sociais, que resultaram no reconhecimento da classe trabalhadora como parte fundamental, responsável pela produção e reprodução da sociedade. Ainda mais, o conceito de proteção social integra também a seguridade social, que assegura direitos por meio de políticas sociais (Mendes; Wunsch; Couto, 2011).

Atualmente, o reconhecimento de uma política pública direcionada para o atendimento de crianças e adolescentes no Brasil foi possível com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 13 de julho de 1990 através da Lei nº 8.069/1990 (CF, 1988), havendo então o “reconhecimento constitucional de

criança/adolescente como sujeitos de direito em situação peculiar de desenvolvimento e da adoção da proteção integral” (Melim, 2012, p. 2).

Ante o exposto, vê-se que apenas na década de 90, crianças e adolescentes, foram vistos como sujeitos à quem a família, sociedade e Estado devem proteger, mas ainda percebe-se uma conjuntura onde eles continuam sendo vítimas de diversos tipos de violências, no qual, o próximo subcapítulo apresentará um recorte de algumas destas violências.

2.2. Os monstros se tornaram literais: tipos de violências praticadas contra crianças e adolescentes: análise de dados

Como já apresentou-se, as crianças e adolescentes, foram vítimas de violência durante toda sua trajetória escrita na história, e a partir da historicidade (Prates, 2024), se percebeu que o longo movimento resultou na garantia da proteção dos direitos, se consolidando através do ECA, em 1990. Minayo (2001) afirma que:

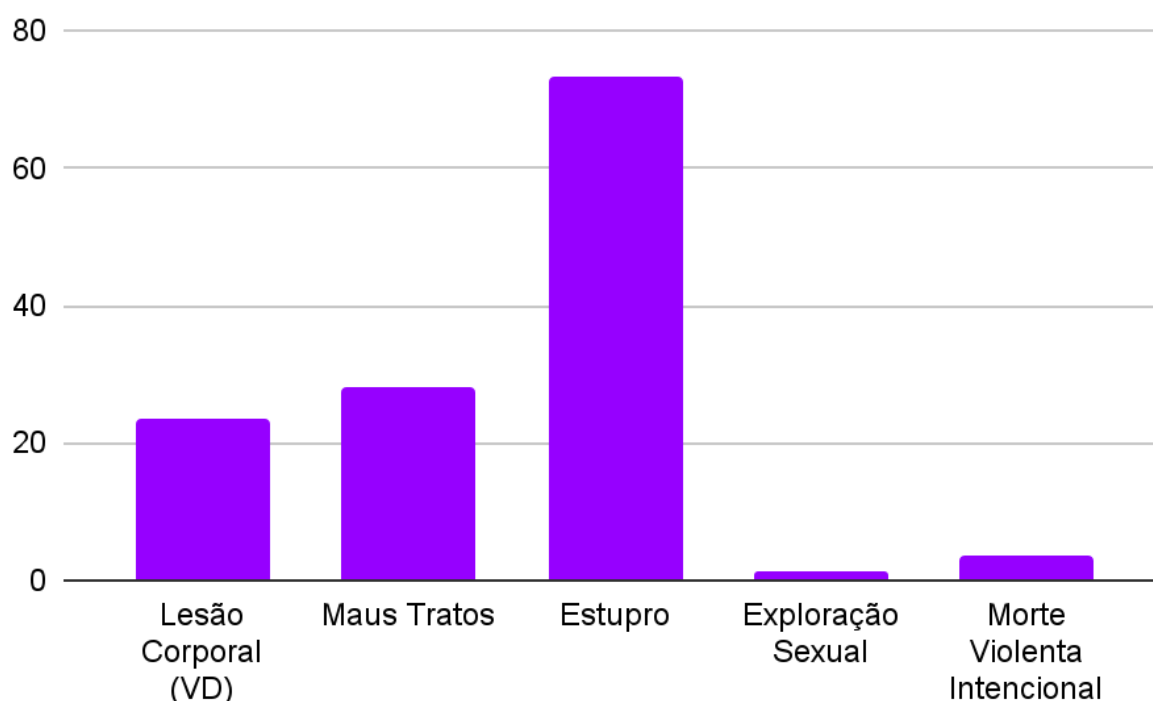
[...] somos inclinados a concordar que o tema da violência contra a infância e a adolescência é uma forma secular de relacionamento das sociedades, variando em expressões e explicações. A sua superação é uma condição que se constrói ao mesmo tempo que a "pacificação da sociedade" e seu grau de civilização, porém necessita ser desnaturalizada e retirada do âmbito que a legitima, o processo pedagógico. O respeito a esses sujeitos sociais hoje é fundamental para que a sociedade adulta, em todas as instâncias e instituições, amadureça seu código de direitos humanos e direitos sociais (Minayo, 2001, p. 93).

Atualmente, apesar de haver um Estatuto que protege crianças e adolescentes, que em sua lei de nº 8.069 de 13 de julho de 1990, em seu art. 5, dispõe que crianças e adolescentes não devem ser vítimas de “de negligência, discriminação, exploração, **violência**, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais” (BRASIL, 1990, grifo nosso), ela, a violência, ainda prevalece.

A violência contra crianças e adolescentes pode se apresentar como: individual ou coletiva, interpessoal ou mediada por estruturas sociais, sendo classificada como “toda ação ou omissão capaz de provocar lesões, danos e transtornos a seu desenvolvimento integral”. (Deslandes; Assis; Santos, 2005, p. 45)

Segundo a pesquisa do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) de novembro de 2021, o qual realizou um conjunto de informações sobre violências contra crianças e adolescentes, advindas de Boletins de Ocorrência⁵ aos quais compreende violências letais e não letais, realizada baseando-se em doze Unidades da Federação⁶, conforme os dados abaixo, disposto de forma agrupada a partir da divisão entre cinco grupos: **lesão corporal, maus tratos, estupro, exploração sexual e morte violenta**, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 1 –Total de crimes com vítimas de 0 a 17 anos, por tipo de crime
(2019-2021)



Fonte: Quadro construído pela autora, a partir da pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021, p. 4)

Através do gráfico acima, a pesquisa realizada também tipifica informações sobre os cinco crimes contra crianças e adolescentes, abaixo serão apresentadas informações de cada tipo de violência, conforme dados da pesquisa já mencionada.

⁵ Boletim de Ocorrência é um documento utilizado pelos órgãos da Polícia Civil para registrar a notícia do crime, prestando a descrição fiel do fato ocorrido, contendo informações de horário, local, de veículos e objetos envolvidos, bem como de pessoas, e identificando-as (Neves; Lima, 2021, p. 168)

⁶ Alagoas, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Pará, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Santa Catarina e São Paulo.

Lesão Corporal Dolosa: O crime de Lesão Corporal Dolosa em contexto de violência doméstica, que conforme o art. 129, §9º do código penal, classifica-se como Lesão Corporal Dolosa quando ocorre ofensa à integridade corporal ou à saúde de outra pessoa. No capítulo II do ECA, onde dispõe sobre o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, o art 18-A, refere que crianças e adolescentes têm o direito de serem educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou tratamento cruel/degradante. O castigo físico se dá através de ações que causem sofrimento físico ou lesão, aplicada com uso da força física como forma de disciplina ou punição (BRASIL, 1990). A pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021), apresenta dados da violência que advém do crime de lesão corporal, conforme quadro abaixo:

Quadro 3 – Perfil das vítimas do crime de Lesão Corporal

Lesão Corporal (violência doméstica)					
Porcentagem por sexo	Registro entre jan. 2019 e jun. 2021	10 à 14 anos	15 à 17 anos	Negra	Branca
77% meninas	23.494	26%	52%	47,9%	51,9%

Fonte: Quadro construído pela autora, a partir da pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021, p. 5)

Riba e Zione (2022; p. 2 e 3) afirmam que, sabendo do poder dos pais de decidirem sobre a vida de seus filhos, eles fazem com que a violência física esteja vinculada ao processo de educação, tornando-se “amplamente utilizada no Brasil. Devido ao processo histórico de naturalização, ela é dificilmente identificada. Apenas os casos mais graves, como espancamentos mais severos, são notificados” (Riba; Zione, 2022, p. 2)

Maus-tratos: Pode-se classificá-lo, segundo o art. 136 do Código Penal, como exposição ao perigo à vida ou à saúde de pessoa sob sua autoridade, guarda ou vigilância, para fim de educação, ensino, tratamento ou custódia, com atitudes de privação de alimentação ou cuidados indispensáveis, sujeitando-a vítima a trabalho excessivo ou inadequado e abuso de meios de correção ou disciplina. Segundo o site do Centro Estadual de Violência em Saúde -RS,

[...] também denominada sevícia física, maus-tratos físicos ou abuso físico. São atos violentos, nos quais se fez uso da força física de forma intencional, não-acidental, com o objetivo de ferir, lesar, provocar dor e sofrimento ou destruir a pessoa, deixando, ou não, marcas evidentes no seu corpo. Ela pode se manifestar de várias formas, como tapas, beliscões, chutes, torções, empurrões, arremesso de objetos, estrangulamentos, queimaduras, perfurações, mutilações, dentre outras. A violência física também ocorre no caso de ferimentos por arma de fogo (incluindo as situações de bala perdida) ou ferimentos por arma branca (CEVS-RS, 2018).

Abaixo o quadro do perfil de vítimas do crime de Maus-tratos:

Quadro 4 – Perfil das vítimas do crime de Maus-tratos

Maus-tratos						
Porcentagem por sexo	Registro entre jan. 2019 e jun. 2021	0 à 4 anos	10 à 14 anos	15 à 17 anos	Negra	Branca
51% meninas	28.098	26%	35%	29%	40,7%	58,8%

Fonte: Quadro construído pela autora, a partir da pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021, p. 5)

Maus tratos, conforme a pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021), é o segundo tipo de crime que mais atinge crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, com 28.098 casos identificados no Brasil. Analisa-se que 90% das vítimas têm até 14 anos, a maior parte tem entre 5 e 9 anos (35%). Através da diferença de gênero, de acordo com a faixa etária analisada, percebe-se que as meninas passam a ser a maioria das vítimas, fato que pode se relacionar com a posição de subordinação da mulher na sociedade, observada desde a infância (Gawryszewski; Valencich; Carnevalle; Marcopito, 2012), analisou-se ainda que 59% são brancas e 41% negras do total de registros com a raça disponível, o que, segundo o Anuário Brasileiro 2023 varia de acordo com perfil etário. Em 2023 percebeu-se que a desigualdade racial aumentou de acordo com a idade, sendo mais acentuada na faixa de 14 a 17 anos, onde 54,9% das vítimas são negras. No geral, em 2022, 50,6% das vítimas eram negras, um aumento em relação a 2021. A violência contra crianças e adolescentes negros no Brasil é um legado pernicioso e histórico que remonta ao período colonial, com a opressão e exploração de indígenas e africanos. Essa violência histórica contribuiu para a formação de uma sociedade marcada pela desigualdade e discriminação, afetando especialmente a população negra, desde sua infância (Camargo; Alves; Quirino, 2005).

Ainda, o ECA, em seu artigo de nº 13, dispõe que, quando identifica-se castigo físico sendo aplicado, estes “serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais” (ECA, 1990, p. 18), bem como aos dirigentes de instituições escolares, cabe-lhes comunicar, em caso de maus-tratos, o Conselho Tutelar⁷.

De acordo com Martins (2010), a falta de dados estatísticos e o atendimento aos casos de maus-tratos serem pouco desenvolvidos, faz com que haja dificuldade na compreensão da dimensão real da violência contra crianças e adolescentes no Brasil, tendo em vista que números conhecidos são apenas uma parte da realidade, assim, analisa-se que os casos do crime de maus-tratos pode ser maiores do que os registrados.

Estupro e Exploração Sexual: O crime de estupro, segundo o artigo 213 da Lei nº 12.015, de 2009, considera o ato de “constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso” (Brasil, 2009). Abaixo o quadro do perfil de vítimas do crime de Estupro.

Quadro 5 – Perfil das vítimas do crime de Estupro

Estupro					
Porcentagem por sexo	Registro entre jan. 2019 e jun. 2021	5 à 9 anos	10 à 14 anos	Negra	Branca
85% meninas	73.442	26%	47%	51,6%	48%

Fonte: Quadro construído pela autora, a partir da pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021, p. 5)

O Ministério Público do Estado do Ceará (2021; p.2) refere que existem dois tipos de de violência sexual infantil: o abuso sexual e a exploração sexual. O abuso sexual, constituído por ações onde há violação sexual de crianças e adolescentes, desrespeita a intimidade das vítimas ou aquela que tem como objetivo a satisfação sexual do abusador.

⁷Foi criado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo que zela pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Consistindo em representar a sociedade na defesa dos direitos da população infantojuvenil (MDHC, 2023).

A violência sexual atinge crianças e adolescentes de todas as idades (0 a 18 anos), de ambos os sexos, com ou sem deficiências físicas ou intelectuais. Muitos abusadores têm como vítimas preferenciais crianças com algum tipo de deficiência ou dificuldade em se expressar, porque essas condições dificultam a descoberta de seus atos e aumentam as chances de impunidade. São indiferentes também condições culturais, religiosas e socioeconômicas ou a etnia dos envolvidos (MPCE; 2021; p. 5).

O art. 130 do ECA, informa que a partir da verificação de hipótese levantada referindo-se à “maus-tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o afastamento do agressor da moradia comum” (ECA, 1990, p. 76).

A pesquisa (2021) identificou 73.442 casos, com a faixa etária mais atingida por esse tipo de crime de 10 à 14 anos. Nesse caso, existe uma significativa desigualdade de gênero, já que 85% das vítimas são do sexo feminino. Segundo Santos (*et al.*, 2024), a violência sexual é influenciada por estruturas sociais e culturais patriarcais que perpetuam a dominação masculina. No Brasil, as meninas são o grupo mais vulnerável, sendo a violência um mecanismo para manter a dominação masculina e reforçar as desigualdades de gênero. Ressalta-se que as normas culturais e sociais que sustentam a desigualdade de gênero criam um ambiente em que a violência é minimizada ou justificada.

Já a desigualdade de raça/cor, nota-se que a maioria das vítimas são negras, 51,6% dentre o total registrado, segundo Teodoro (2022), as crianças do sexo feminino e negras são as principais vítimas da violência sexual, considera-se que sua condição social é “simultaneamente homogênea como categoria social, por relação com as outras categorias geracionais, e heterogênea, pelo cruzamento com outras categorias sociais” (Teodoro, 2022, p. 6), sendo influenciada por fatores como classe, raça, etnia, gênero e cultura. Refere-se ainda que o desenvolvimento do capitalismo contribuiu para o crescimento das desigualdades e a exploração de pessoas e sociedades estratificadas (Teodoro, 2022).

Dirigindo-se ao crime de exploração sexual, o art. 218 do código penal, refere que se configura com o ato de induzir alguém menor de 14 anos para satisfazer outrem, e artigo 244 A do ECA (1990, p. 120), onde classifica como crime o ato de submeter criança ou adolescente à prostituição ou à exploração sexual estupro. Como segundo o Ministério Público do Ceará, refere como a,

utilização de crianças e adolescentes como meio para a satisfação de desejos ou com finalidade sexual por adultos, mesmo que não haja contato físico ou a prática de qualquer ato sexual. Também está presente nas ações que tem por objetivo corromper ou explorar a sexualidade dos infantes (Ministério Público do Estado do Ceará; 2021; p. 2).

Abaixo o quadro do perfil de vítimas do crime de Exploração Sexual:

Quadro 6 – Perfil das vítimas do crime de Exploração Sexual

Exploração Sexual					
Porcentagem por sexo	Registro entre jan. 2019 e jun. 2021	10 à 14 anos	15 à 17 anos	Negra	Branca
86% meninas	1.093	48%	44%	56,3%	44,7%

Fonte: Quadro construído pela autora, a partir da pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021, p. 5).

O crime de exploração sexual é o tipo que possui menos registros, um total de 1.093 casos identificados. Esses registros apontam que a maior parte das vítimas estão nas faixas etárias de 10 a 14 (44%) e 15 a 17 anos (48%), a maioria do sexo feminino (86%) e negras (56,3% dentre o total de registros com a raça disponível) (FBSP; 2021; p. 7).

Morte violenta intencional: pode abranger homicídios dolosos, feminicídios, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenção policial. Abaixo o quadro do perfil de vítimas do crime de Mortes Violentas Intencionais (MVI):

Quadro 7 – Perfil das vítimas do crime por Morte Violenta Intencional

Mortes violentas intencionais - MVI				
Porcentagem por sexo	Registro entre jan. 2019 e jun. 2021	15 à 17 anos	Negra	Branca
86% meninos	3.717	82%%	78,1%	21,9%

Fonte: Quadro construído pela autora, a partir da pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança (2021, p. 5)

O levantamento realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021, p. 7) identificou 3.717 casos de mortes violentas intencionais (MVI). O grupo etário com maior número de vítimas é o de 15 a 17 anos, significando 82% do total de

casos levantados deste crime. A maior parte das vítimas de MVI são do sexo masculino (86%) Quanto maior a faixa etária, maior a desigualdade de gênero na distribuição das vítimas. Do total de vítimas de MVI com registros disponíveis de raça/cor, 78% são negras. A diferença racial também se acentua de acordo com o aumento da faixa etária da vítima, de acordo com o Portal Lunetas (2020), o período escravocrata no Brasil foi marcado pela tortura sistemática e brutalidade contra as pessoas negras, especialmente as crianças, que eram consideradas indefesas. Mesmo após a abolição, a violência contra as crianças negras continuou, sendo uma forma de exercer a soberania e implementar a necropolítica, conceito que se refere à política de extermínio e genocídio. A necroinfância é uma variação desse conceito, que afeta especificamente as crianças negras, tirando assim, o direito à infância e os direitos estabelecidos pela Convenção dos Direitos da Criança.

A partir dos dados levantados, percebe-se que crianças e adolescentes estão extremamente vulneráveis à violência na sociedade brasileira. A pesquisa (2021), expõe que houveram 24.761 registros de violência contra crianças e adolescentes no 1º semestre de 2021, totalizando pelo menos 136.8 casos por dia durante o mesmo período.

Segundo o Ministério dos Direitos Humanos,

[...] a dimensão da violência social é concebida por valores a determinados grupos sociais considerados como menor detentor de poderes políticos, econômicos e sociais na sociedade, representada pelas dimensões de gênero, etnia/raça e geracional (MDH, 2018, p. 12)

Portanto, o próximo capítulo analisará os serviços de proteção social e de que forma atuam no atendimento às situações de violência contra criança e adolescente, sabendo que, segundo o MDH (2018), todos possuem direitos, e o Estado, o dever de garantir acesso às políticas sociais para quem necessitar.

3. *Pro plantio ser livre a colheita é o preço: trabalho profissional em situações de violência contra crianças e adolescentes na sociedade brasileira*

Nesta subdivisão analisa-se o trabalho do profissional assistente social, frente a situações de violência contra crianças e adolescentes, bem como seu trabalho interdisciplinar⁸, com os trabalhadores da rede de proteção.

O subitem 3.1, apresenta os serviços de atendimento à crianças e adolescentes vítimas de violência. No subitem 3.2, será identificada a prática profissional dos Assistentes Sociais, contando com os desafios e potencialidades do trabalho em Serviço Social no atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência. Na sequência, o subitem 3.3, aborda sobre o trabalho interdisciplinar dos atuantes da proteção social às crianças e adolescentes vítimas de violência.

3.1. *Nós escrevemos a vida: Proteção Social e os serviços de atendimento à crianças e adolescentes vítimas de violência na sociedade brasileira*

Para analisar o Sistema de Proteção Social⁹ (Mendes; Wunsch; Couto, 2011), inicialmente, é preciso compreender o conceito de política social enquanto gênero de política pública (Pereira, 2009, p. 92). A palavra política, origina-se do grego, esta era associada à cidade e tinha as atividades humanas como referência à esfera social, pública e cidadã, conceito ao qual se modificou ao longo do tempo, possuindo as decisões do Estado como centralidade (Pereira, p. 88).

Por ser uma relação entre diferentes ou desiguais que buscam consensos, mediados pelo Estado, a política surge no "entre-os-homens" e no "intra-espço" de convivência humana, estabelecendo-se ao mesmo tempo como relação "super-partes" (Arendt, p. 22). Dessa forma, a política não é inerente à natureza dos homens, mas resulta do imperativo de convivência entre eles, que não apenas são diferentes do ponto de vista da idade, do sexo, da cor, da etnia, mas possuem valores, crenças, opiniões e ideologias distintas e estão desigualmente situados na estrutura social (de classe e status) (Pereira, 2009, p. 89).

⁸ Segundo Pereira (2014), a interdisciplinaridade evidencia-se a partir da necessidade de integração entre conhecimentos específicos, não para anulá-los em suas particularidades, mas para reuni-los e construir uma nova concepção.

⁹ Por Proteção Social, compreende-se "um conjunto de políticas públicas que visam efetivar, através de programas, benefícios e serviços, os processos de segurança social para as situações de risco que afetam a vida dos cidadãos" (Mendes, Wunsch; Couto, 2018, p. 227)

Apesar de surgir diversos conflitos dentro da política, entende-se que é através dela que ocorrem as movimentações na sociedade, podendo assim desencadear seu desenvolvimento, supondo assim que ela permite a formação de contra-poderes para melhorias na comunidade e ampliação da cidadania (Pereira, 2009, p. 91).

Já a política pública pode ser conceituada como,

ação pública, na qual, além do Estado, a sociedade se faz presente, ganhando representatividade, poder de decisão e condições de exercer o controle sobre sua própria reprodução e sobre os atos e decisões do governo” (Pereira, 2009, p. 94).

Fazendo com que haja pautas com interesses da sociedade e não somente voltados para aqueles que detém o poder, assim a população tem a possibilidade de apontar suas solicitações para que sejam incorporadas às leis (Pereira, 2009). Ainda, pode-se dizer que a política pública trata de:

[...] uma estratégia de ação pensada, planejada e avaliada, guiada por uma racionalidade coletiva, na qual, tanto o Estado como a sociedade, desempenham papéis ativos. Eis porque os estudos da política pública é também estudo do Estado em ação (Meny e Toenig) nas suas permanentes relações de reciprocidade e antagonismo com a sociedade, a qual constitui o espaço privilegiado das classes sociais (Ianni) (Pereira, 2009, p. 96).

A política social, conforme Pereira (2009, p. 24), é um conceito que envolve fatores históricos, culturais, sociais, econômicos e políticos, não podendo ser reduzida a uma simples provisão ou ato governamental, sendo um processo que em seu percurso encontrou contradições, atendendo a interesses opostos e exigindo uma perspectiva dialética para ser compreendida, considerando as relações e contradições (Prates, 2024).

Conforme Behring e Bosschetti (2009, p. 64), no período final do XIX e início do XX, a propagação dos direitos políticos, resultado da luta da classe trabalhadora, teve um papel significativo para a ampliação dos direitos sociais, momento onde houve tensionamento e questionamento quanto ao papel do Estado na sociedade capitalista. Desta forma, as políticas públicas foram construídas progressivamente a partir dos movimentos e pressão ao Estado, e ao final do século XIX o Estado passou a assumir ações sociais mais abrangentes.

Segundo Silveira (2024), no Brasil, há uma crítica histórica que envolve as políticas sociais, isto pois “parte da identificação de políticas inconsistentes que

surgiram em períodos de colonização, de autoritarismo e de ideologias desenvolvimentistas” (Silveira, 2024, p. 4), compreende-se assim que o surgimento destas políticas afirmavam o “controle dos pobres e moralização da pobreza” (Silveira, p.5), estes, juntados à baixa aplicação de investimentos, colaboraram para a “reprodução da desigualdade e desproteção social” (Silveira, 2024, p.5).

No entanto, partir da promulgação da Lei Orgânica de Assistência Social¹⁰ (LOAS), que com as lutas sociais a favor da dignidade humana, e a implantação do Sistema Único de Assistência Social¹¹ (SUAS), houveram avanços na proteção social universal (Silveira, 2024, p. 5).

O direito à assistência social foi historicamente constitucionalizado no âmbito da Seguridade Social, por meio da sua inscrição na Constituição Federal de 1988, sendo, portanto, conquistado e reclamável. Como política pública, assume uma função estratégica na proteção social mais ampla, tendo em vista seu caráter distributivo em resposta às demandas sociais de sujeitos de direitos, especialmente aqueles e aquelas que vivenciam desigualdades sociais, raciais e de gênero, além de violações diversas (Silveira, 2024, p. 9).

O SUAS, segundo Silveira (2024, p. 9), é um sistema público que atua no gerenciamento da assistência social no Brasil, sendo de forma descentralizada e participativa, procurando a garantia ao acesso universal a serviços e ações essenciais, priorizando territórios mais desiguais e vulneráveis. objetivos do SUAS envolvem a promoção de serviços de forma integral e universal, garantindo dignidade e direitos às pessoas mais vulneráveis da sociedade. Inclui a proteção social, a promoção da inclusão e a melhoria da qualidade de vida das famílias e indivíduos atendidos. Com repasses continuados de recursos e territorialização de serviços, o SUAS busca consolidar o pacto federativo e garantir a responsabilidade estatal na defesa de direitos e prestação de serviços de qualidade (Silveira, 2024).

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS, 2009, p. 9), informa que o SUAS oferta atendimento socioassistencial através de uma hierarquização e complementaridade, entre proteção social básica e proteção social especial de alta e média complexidade.

¹⁰ Criado em 07 de dezembro de 1993, disposto na Lei nº 8.742 (Brasil, 1993).

¹¹ Segundo o MDS (2015), o SUAS foi criado em 2005, visando o rompimento com o assistencialismo, que conforme a Lei nº 8.742, art. 6º dispõe em suas diretrizes diretrizes: a gestão compartilhada e a cooperação técnica entre os entes federativos, a integração de serviços públicos e privados de assistência social, a definição clara das responsabilidades de cada ente federativo, a implementação da gestão do trabalho e da educação permanente, a gestão integrada de serviços e benefícios, além da vigilância socioassistencial e da garantia de direitos.

Quadro 8 –Tipos de Proteção Social | Básica, média e alta complexidade

Proteção social básica	<ul style="list-style-type: none"> • Atua na prevenção de situações de risco; • Unidade estatal local do SUAS, o CRAS, este que organiza a rede local de serviços socioassistenciais; • É por meio do CRAS que a proteção social se territorializa e se aproxima da população
Proteção social de média complexidade e alta complexidade	<ul style="list-style-type: none"> • Ambas possuem especificidades parecidas, com relação ao sistema de garantia de direitos com foco nas famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos; • A média complexidade, tem seus serviços organizados nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), que são unidades públicas estatais que oferecem atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompido; • A alta complexidade, volta seus serviços para garantir a proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados do convívio familiar e/ou comunitário

Fonte: Quadro construído pela autora, a partir do texto do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2009, p. 14 à 21)

O conceito de proteção social, segundo Mendes, Wunsch e Couto (2011), se classifica como ações que podem ou não ser institucionalizadas, tendo como objetivo a proteção da sociedade, ou de partes dela, sendo de riscos advindos das desigualdades presentes na sociedade.

Dentre os principais serviços da proteção social básica voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, pode-se citar: o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Programa Primeira Infância Melhor (PIM).

O serviço de proteção de média complexidade é o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), onde ocorre o atendimento de crianças e adolescentes em situações como: violação de direitos por violência física e/ou psicológica, negligência, maus tratos ou abandono; abuso e/ou exploração

sexual; situação de rua e mendicância; vivência de trabalho infantil; cumprimento de medidas socioeducativas. Nos atendimentos de alta complexidade, tem-se o Acolhimento Institucional, sendo Casas-Lar e Família Acolhedora. Abaixo quadro com a descrição dos serviços já descritos:

Quadro 9 – Serviços da Proteção Social | Básica, média e alta complexidade

	Serviço	Definição
Proteção Social Básica	PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família	O trabalho com famílias visa contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e intervenção na vida social, protegendo e apoiando as famílias no desempenho de suas funções de proteção e socialização, garantindo o convívio familiar e comunitário e reconhecendo as potencialidades e vulnerabilidades das famílias em seu território (MDS; SNAS; SUAS, 2012, p. 12).
	SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	Já o SCFV possui atua na prevenção e proteção, possuindo uma ação proativa que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, promovendo a acolhida, o convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia. Os usuários são agrupados por faixa etária. Para o trabalho tem se um planejamento coletivo com técnicos, educadores e usuários. O objetivo é fortalecer vínculos, valorizar identidades, incentivar a participação comunitária e promover o desenvolvimento de competências pessoais e relacionais (MD; SEDS; SNA; DPSB, 2022, p.14).
	PIM Primeira Infância Melhor	O PIM atua na vigilância e promoção do desenvolvimento integral infantil, interação parental positiva e articulação em rede. Tendo como objetivo prestar apoio para famílias, a partir de sua cultura e experiências. Os profissionais deste serviço, em sua atuação, realizam visitas domiciliares e atividades em grupo (SEC. DA SAÚDE)
Proteção Social de média complexidade	PAEFI Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos	O PAEFI é um serviço que oferece apoio e orientação para famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco social ou com seus direitos violados. Este é ofertado nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). tem-se como objetivo o fortalecimento da família e promover direitos. A equipe de atendimento é formada por profissionais de diversas áreas. O acesso pode ser direto no CREAS ou por encaminhamento de outros serviços ou órgãos.(MDS, 2023)
Proteção Social de alta complexidade	Acolhimento Institucional	O serviço de acolhimento provisório oferece abrigo para crianças e adolescentes que necessitam ficar afastados de sua família devido a abandono ou impossibilidade temporária dos responsáveis, tendo como objetivo proporcionar um ambiente acolhedor e seguro até que seja possível o retorno à família de origem ou encaminhamento para família substituta. O serviço deve ser personalizado, em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário (MDS, 2023, p. 68).

Fonte: Quadro construído pela autora, a partir do texto MDS, SNAS e SUAS, (2012, p. 12); MD, SEDS, SNAA e DPSB (2022, p.14); Secretaria da Saúde; MDS (2023) e MDS (2023, p. 68).

Ainda, é relevante mencionar que os principais instrumentos de trabalho do assistente social em seu trabalho com os serviços mencionados no quadro, segundo a Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional (CFESS): atendimento direto, entrevistas, pareceres sociais, relatórios e visitas domiciliares, para assim atender às necessidades das populações de maneira mais eficaz. O profissional analisa a realidade social, desenvolvendo e propondo intervenções para atender às necessidades das populações mais vulneráveis, como **crianças e adolescentes**, adultos, idosos e minorias étnicas, de forma mais abrangente.

Baseando-se nos serviços oferecidos e na análise histórica, ao revisitar os serviços passados, observa-se uma transformação sem seus objetivos iniciais. Atualmente, o foco no atendimento a crianças e adolescentes busca garantir sua proteção, especialmente em situações de violência e vulnerabilidade. Deste modo, percebe-se que crianças e adolescentes são reconhecidos como detentores de direitos, amparados por uma rede de serviços que os considera seu público-alvo, rede está que o profissional assistente social se insere.

3.2. A prática profissional dos Assistentes Sociais: desafios e potencialidades do trabalho em Serviço Social no atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência

Segundo Silva (2008), analisar as múltiplas expressões da violência é fundamental para o Serviço Social, cabendo ao profissional adquirir uma abordagem crítica para entender e intervir na realidade dos sujeitos vítimas de violência, isto sendo, nos diversos espaços de trabalho profissional. Desafiando os assistentes sociais à posicionamentos e ações que possam impactar de maneira assertiva suas intervenções. Para a superação da violência e suas expressões, faz-se necessário uma “reconstrução crítica apoiada na razão que se debruça sobre o mundo e, a partir dele, formula conceitos e propõe alternativas práticas” (Silva, 2008, p. 267).

Percebe-se que a violência acompanha o movimento da sociedade desde seus primeiros registros, configurando-se de diferentes formas e expressões. No Brasil, em seus últimos 20 anos, a violência vem crescendo na sociedade, havendo

um aumento do debate sobre o problema à ser enfrentado (Freitas, 2024). Freitas afirma ainda que,

Com a reestruturação produtiva do capital e as transformações no mundo do trabalho e das relações sociais, a violência foi ganhando novos conceitos e tipologias, e passou a traduzir problemas sociais pouco discutidos. Expressões essas que se evidenciam no sistema de saúde com aumento de gastos com emergência, assistência, tratamento, cuidados e reabilitação, serviços muito mais onerosos que a maioria dos procedimentos convencionais (Freitas, 2024, n.p.).

No trabalho do assistente social, vê-se uma articulação entre conhecimentos teóricos, demandas do mercado de trabalho e diretrizes ético-políticas, ampliando seus espaços ocupacionais, como nos campos da família, saúde, educação, idosos e crianças e adolescentes. Para Prates (2024), a práxis, sendo ela a prática fundamentada pela teoria, deve ser constantemente questionada, fazendo assim, com que o movimento da realidade não seja reduzido, mas sim continuamente revisitado, a cada mudança, pois “trabalhar a partir da práxis é fazer o movimento prática-teoria-prática-teoria, incessantemente” (Prates, 2024, p. 116), e a partir disso haverá qualificação na intervenção profissional.

Cabe ao profissional assistente social, capacidade nas dimensões ético-política que busca-se a avaliação de prioridades, analisando as alternativas viáveis para a realização da ação, projetando uma ação em função dos valores e finalidades e após realizar a avaliação das consequências da ação realizada; a teórico-metodológica que tem como foco a análise do movimento e a investigação de novas demandas; por fim a dimensão técnico-operativa, que busca não se reduzir à questão dos instrumentos e das técnicas, tendo em vista que o profissional ao acioná-la, dentre outros aspectos, mobiliza as demais dimensões já apontadas (Almeida, 2015, p. 3).

Ressalta-se que os trabalhadores assistentes sociais enfrentam o desafio de atuar conforme normas institucionais de seus locais de trabalho, ao mesmo tempo em que buscam fortalecer sua identidade profissional e contribuir para mudanças sociais significativas. A reflexão sobre a prática se torna significativa para aprimorar a intervenção das realidades com as quais trabalha, sendo neste meio que profissionais elaboram seu projeto ético político, como o que a categoria profissional defende há mais de três décadas. Este projeto, está conectado às dinâmicas sociopolíticas e econômicas do país, refletindo nas demandas e nas necessidades

dos segmentos mais vulneráveis da população (Porto; Fachin; Serrano, 2022; CFESS, 2011).

O trabalho dos assistentes sociais se dá no contexto de lutas pela viabilização de acesso à direitos, tendo como objetivo a garantia de melhores condições de vida à população e a transformação social. A contradição (Prates, 2024) evidencia que as expressões da questão social desafiam constantemente os profissionais a repensar suas práticas e fortalecer sua intervenção (Porto; Fachin; Serrano, 2022; CFESS, 2011).

Os/as assistentes sociais brasileiros/as vêm lutando em diferentes frentes e de diversas formas para defender e reafirmar direitos e políticas sociais que, inseridos em um projeto societário mais amplo, buscam cimentar as condições econômicas, sociais e políticas para construir as vias da equidade, num processo que não se esgota na garantia da cidadania. A concepção presente no projeto ético-político profissional do Serviço Social brasileiro articula direitos amplos, universais e equânimes, orientados pela perspectiva de superação das desigualdades sociais e pela igualdade de condições e não apenas pela instituição da parca, insuficiente e abstrata igualdade de oportunidades, que constitui a fonte do pensamento liberal (CFESS, 2011, p. 12)

A intervenção dos profissionais atuantes da Política de Assistência Social deve estabelecer mediações com os objetivos do Estado, pois não se deve limitar apenas à realização de atividades descritas em documentos formais. Essa abordagem pode levar à redução da prática a uma visão moralista, ignorando a necessidade de examinar as causas estruturais e históricas das desigualdades sociais, essas desigualdades se evidenciam na ausência de direitos fundamentais como emprego, saúde e educação, e é essencial abordar as necessidades sociais como questões do coletivo, e não apenas de maneira isolada (CFESS, 2011).

O trabalho profissional, conforme a PNAS, visa promover a garantia da Proteção Social Básica e Especial, considerando que “básico”, segundo o CFESS, “é aquilo que é basilar, mais importante, fundamental, primordial, essencial, ou aquilo que é comum a diversas situações” (CFESS, 2011, p. 7). A Proteção Social Básica apresenta ações preventivas, com o objetivo de promoção a convivência, socialização, acolhimento e inserção, sendo direcionada a família, tendo em vista o desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, como público alvo as populações em situação de vulnerabilidade social (CFESS, 2011). Já a Proteção Especial é voltada para

serviços mais específicos, direcionados à “pessoas em situações de risco pessoal ou social” (CFESS, 2011, p. 8), que já tiveram seus direitos violados.

O profissional assistente social, deve atuar de acordo com o regimento do Código de Ética do/a Assistente Social,¹² pois ele orienta a prática, sendo fundamental para o desenvolvimento ético da atuação profissional, conduzindo a prática diária, garantindo que o profissional aja com qualidade e responsabilidade em suas ações, cabe destacar os art. 4º e 5º onde dispõe das competências e atribuições, ressalta se que as competências são aquelas que o profissional possui autorização para realizar, já as atribuições privativas são especificamente desempenhadas pelo profissional assistente social, como vemos no quadro abaixo:

Quadro 10 – Competências e atribuições do assistente social

(Continua)

Art. 4º Competências do Assistente Social	Art. 5º Atribuições privativas do Assistente Social
I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;	I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;	II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;	III - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;
IV - (Vetado);	IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;	V - assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;
VI - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;	VI - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;
VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;	VII - dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação;

¹² Sancionado a partir da Lei 8662/1993.

IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;	VIII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;
(Conclusão)	
Art. 4º Competências do Assistente Social	Art. 5º Atribuições privativas do Assistente Social
X - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;	IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;
XI - realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.	X - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;
	XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais;
	XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;
	XIII - ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.

Fonte: Quadro construído pela autora, a partir do Código de Ética do/a Assistente Social (1993, p. 44 à 47)

Ao analisar o quadro apresentado, vê-se necessário que o perfil do/a profissional de serviço social na Política de Assistência Social possua uma abordagem crítica, considerando as origens estruturais das desigualdades sociais. Isso implica que não se deve agir nas questões de maneira isolada e conservadora, mas sim examinar a totalidade das situações para que a intervenção ocorra de forma eficaz (CFESS, 2011). Juntamente com as competências e atribuições profissionais, cabe também ao assistente social atuar, conforme Yazbek (2009), na consolidação de uma cultura do direito e da cidadania; na resistência ao conservadorismo; e nas iniciativas de “contra-desmanche” das políticas públicas.

O profissional, frente ao atendimento à crianças e adolescentes, deve estar de acordo com normativas do ECA em conjunto com as diretrizes da profissão, desenvolvendo também a análise dialética, este é o caminho para a construção da cronologia dos sujeitos, considerando os fenômenos que acompanham sua trajetória. O CFESS (2011), refere algumas legislações que se classificam como

instrumento para os trabalhadores do Serviço Social, como: Constituição Federal – CF, 1988; Lei Orgânica da Saúde – LOS/1991; Lei Orgânica da Previdência Social – LOPS/1992; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS / 1993; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA/1990; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência – PNIPD/1999; Norma Operacional Básica de Assistência Social– NOBSUAS/2005; Novo Código Civil; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/ SUAS/2007; Decretos e Portarias do Ministério de Desenvolvimento Social e Programa Brasil sem Homofobia.

A totalidade, segundo Prates (2024), também realiza “a articulação entre teoria e prática” (Prates, 2024, p.126), tornando a práxis indispensável no trabalho profissional. O assistente social, dentro do Sistema Único de Assistência Social não atua somente de maneira individual, mas também de maneira interdisciplinar, como acompanhamos no capítulo a seguir.

3.3. O trabalho interdisciplinar: os atuantes da proteção social às crianças e adolescentes vítimas de violência

Ao abordar o trabalho interdisciplinar, inicialmente, é preciso refletir sobre o conceito de interdisciplinaridade, o qual diz que “evoca vínculos orgânicos entre as especialidades” (Pereira, 2014, p. 27). No entanto, a interdisciplinaridade não diz respeito à extinção dos saberes específicos, mas sim à relação de diversos deles para a construção de uma nova concepção, que abrange conhecimentos diversos, que a partir da mediação pode construir uma ação que atenda o sujeito em sua totalidade.

No âmbito das políticas públicas, tendo em vista o seu enfraquecimento, os profissionais, em seu trabalho, se envolvem em um compromisso ético-político, exigindo reflexão e mudança na forma como trabalha, sendo desafiador (Paula; Borges 2018). Devendo assim busca se realizar um trabalho coletivo e interdisciplinar, sendo essencial para atuar com integralidade na realidade posta, Paula e Borges (2018) ainda afirmam que, a transição do individual para o coletivo é necessária, pois somente através da coletividade é possível garantir e conquistar direitos sociais de forma efetiva, diz ainda que.

As premissas do SUAS exigem de nós, profissionais e gestores/as, um esforço a mais e isto não quer dizer que estamos fechando os olhos para as inúmeras dificuldades que enfrentamos, nem para as situações restritivas e negativas do trabalho em equipe, interdisciplinar e coletivo. Mas o fato é que só se garante ou conquista direitos sociais na coletividade e a História confirma esta assertiva (Paula; Borges, 2018, s.p.,)

Paula e Borges (2018) fazem uma analogia com os grupos de atletas que nadam contra correnteza, reforçando que se tornam mais fortes e resistentes, trazendo para o âmbito do SUAS, pode-se traduzir em trabalho coletivo, integração de proteções sociais, articulação interdisciplinar, intersetorialidade e princípios éticos, tal abordagem exige uma organização, indo além de ações fragmentadas e técnicas (Paula e Borges, 2018).

O trabalho de assistentes sociais, psicólogos e pedagogos, que fazem parte do SUAS, necessita de uma articulação com diversas políticas públicas para garantir o acesso aos direitos sociais dos cidadãos, como as políticas da Saúde, Previdência, Educação, Trabalho, Lazer, Meio Ambiente, Comunicação Social, Segurança e Habitação (CFESS, 2011).

[...] o trabalho interdisciplinar em equipe deve ser orientado pela perspectiva de totalidade, com vistas a situar o indivíduo nas relações sociais que têm papel determinante nas suas condições de vida, de modo a não responsabilizá-lo pela sua condição sócio econômica. O Código de Ética Profissional de assistentes sociais, por exemplo, estabelece direitos e deveres que, no âmbito do trabalho em equipe, resguardam-lhes o sigilo profissional, de modo que estes/as não podem e não devem encaminhar a outrem informações, atribuições e tarefas que não estejam em seu campo de atuação. Por outro lado, só devem compartilhar informações relevantes para qualificar o serviço prestado, resguardando o seu caráter confidencial, assinalando a responsabilidade, de quem as receber, de preservar o sigilo. Na elaboração conjunta dos documentos que embasam as atividades em equipe interdisciplinar, psicólogos/as e assistentes sociais devem registrar apenas as informações necessárias para o cumprimento dos objetivos do trabalho (CFESS; 2011, p. 26)

O trabalho interdisciplinar no atendimento a crianças e adolescentes exige um diálogo com os diferentes pontos de vista, onde encontra-se confrontos de abordagens e com a tomada de decisões éticas baseadas nos princípios e valores dos Códigos de Ética Profissionais. Isso demanda reconhecimento das competências, a promoção do diálogo profissional e a cooperação entre diferentes áreas, como saúde, educação, assistência social e habitação. Para garantir um atendimento integral e efetivo, é essencial considerar as condições sociais, familiares e culturais das crianças e adolescentes, articulando ações e políticas que

assegurem a garantia e efetivação de direitos. O trabalho conjunto e articulado entre profissões é fundamental para analisar as situações de cada criança e adolescente em sua integralidade e promover respostas adequadas às suas necessidades (Aguiar, 2025; CFESS, 2011).

A rede de atendimento do Sistema Único de Assistência Social, segundo Vizzoto e Camini (2018), enfrenta um cenário de desafios, onde é demandado dos profissionais uma atuação coletiva harmônica, necessitando equilíbrio entre as diferentes abordagens que este trabalho requer, tendo em vista cada especialidade, para assim serem construídas intervenções.

Apesar do Serviço Social e da Psicologia serem as principais áreas do SUAS, com eixos teórico-políticos diferentes, o diálogo entre essas duas categorias profissionais se torna fundamental para uma intervenção eficaz. Neste sentido, é fundamental uma reflexão crítica, participação política e compreensão dos aspectos objetivos e subjetivos que envolvem o indivíduo e a coletividade. O trabalho interdisciplinar requer a definição clara de responsabilidades e competências individuais, identificando papéis e atribuições específicas dentro da multidisciplinaridade, para garantir um atendimento integral e ético ao usuário da política de Assistência Social (Vizzotto; Camini, 2018). Ainda, a articulação em rede visa apesar dos confrontos das abordagens, o diálogo entre saberes, que conforme Vizzotto e Camini (2018),

A troca de experiências e a interlocução entre eles possibilitam promover o entendimento, buscar alternativas e soluções, acompanhar o trabalho desenvolvido pelos outros profissionais e discutir barreiras enfrentadas. É na discussão e reflexão sobre o papel profissional adquirido no cotidiano que passa a ser observado um espaço de aprendizado para compreender os motivos, fundamentar as intervenções, investigar as informações (Vizzotto; Camin, 2018, p. 9).

No trabalho interdisciplinar, os assistentes sociais possuem como função a promoção de debates relacionados a importância da assistência social e seu papel na realidade dos sujeitos de quem dela precisa; bem como na realização de análise com viés crítico sobre a “crise econômica e de sociabilidade” (CFESS, 2011 p. 28). Por crise, compreende-se o acúmulo de capital, que se manifesta nos indicadores “de desemprego, violência, degradação urbana e do meio ambiente, ausência de moradias adequadas, dificuldade de acesso à saúde, educação, lazer e nas diferentes formas de violação dos direitos” (CFESS, 201, p. 28, grifo nosso).

Ressalta-se que o trabalho interdisciplinar não deve anular as responsabilidades de cada profissional sobre sua competência, tendo os profissionais, que obter conhecimento sobre a norma que legisla o seu próprio trabalho.

Para analisar o trabalho interdisciplinar, considera-se também a categoria mediação, que busca “apreender o fenômeno na articulação de relações com os demais fenômenos e no conjunto das manifestações daquela realidade da qual ele faz parte” (Prates, 2024, p. 129). Também, as mediações são a operacionalização da teoria, cabendo ao profissional protagoniza-las, buscando articular juntamente com as outras categorias¹³, para melhor compreensão do seu curso, apesar disso, o método dialético não busca somente a compreensão, mas também a transformação daquela realidade (Prates).

As violações que crianças e adolescentes enfrentam devem ser atendidas com máxima urgência, para assim não haver agravos naquela situação. Conforme o art. 5º da Lei de nº 8.069/90 (Brasil, 1990), crianças e adolescentes não devem ser “objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”. A mesma lei dispõe no art. 18 que é “dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor”

O art. 100 da Lei de nº 8.069/90 (Brasil, 1990), que dispõe Das Medidas Específicas de Proteção, nos orienta em seus princípios que a intervenção deve priorizar os interesses e direitos da criança e do adolescente, considerando também interesses legítimos. Realizada por autoridades e instituições competentes, devendo ser proporcional à situação de perigo. Além disso, deve fortalecer os vínculos familiares, garantindo que os responsáveis assumam seus deveres para com a criança e o adolescente, caso não se vislumbrar possibilidade de permanência com os responsáveis deve o profissional acionar o poder público.

Desta maneira o profissional deve realizar tais mediações (Prates, 2024), de acordo com a totalidade da situação que envolve a criança e/ou o adolescente, que segundo Prates (2024), devendo desvendar o ponto inicial e assim ir

¹³ Categorias do Método dialético de Marx.

compreendendo seus vínculos que resultaram na situação atual, desta maneira percebemos a importância da análise crítica do profissional, que faz com que se obtenha melhores resultados na atuação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Trabalho de Conclusão de Curso teve como objetivo analisar o sistema de proteção social brasileiro para crianças e adolescentes vítimas de violência. Utilizou-se o Método Dialético Crítico de Marx, bem como suas categorias: Historicidade, Totalidade, Contradição, Mediação, as quais auxiliaram nas análises do tema central. Ainda, o estudo contou pesquisa bibliográfica e documental.

Ao investigar como se constitui o sistema de proteção social brasileiro para crianças e adolescentes, percebeu-se, que foi necessário um longo percurso até a consolidação dos direitos de crianças e adolescentes, como já mencionado no Quadro 01, no âmbito mundial, demonstrando que em 1919, com a criação do Comitê de Proteção da Infância pela Sociedade das Nações, até os anos 2000, com as normas de proteção dos direitos humanos. Já em âmbito nacional, apresentou-se desde 1927, com o Código de Menores Mello Mattos, até 1988, que com a Constituição Federal. E no ano de 1990 a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente que buscou proteger direitos ameaçados ou violados, levando em consideração que o Brasil enfrentou, desafios devido a ataques aos direitos desses sujeitos.

Mas apesar da regulamentação dos direitos de crianças e adolescentes serem consolidados, a violência ainda permeia em nossa sociedade brasileira, ao identificar os tipos de violência contra crianças e adolescentes que ainda persistem, encontramos cinco grupos, sendo eles: lesão corporal, maus tratos, estupro, exploração sexual e morte violenta, que a partir da pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, encontramos um total de 129.844 vítimas entre 0 a 17 anos, 23.494 foram vítimas de lesão corpora; 28.098, maus-tratos; 78.442, estupro; 1.093, exploração sexual e 3.717 por morte violenta intencional, percebemos que a proteção que deveria advir da família, sociedade e Estado está com fragilidades, não conseguindo assegurar o direito de proteção à todos estes sujeitos.

Assim podemos analisar que a atuação profissional do assistente social no âmbito do SUAS tem grande importância, pois este atua nos serviços da rede de proteção considerando os princípios do código de ética profissional e também a Lei de nº 8.069/90 que dispõem de diretrizes voltadas ao atendimento de crianças e

adolescentes, que afirma a importância do atendimento integral à criança e ao adolescente.

Com relação à articulação interdisciplinar em situações de violência contra crianças e adolescentes na sociedade brasileira, percebemos que ainda não é um tema muito pesquisado pois encontrou-se limitações nas pesquisas do mesmo, apesar de haver documentos sobre tal atuação, não se dispõe de muito conteúdo deste atendimento voltado a crianças e adolescentes e como se constrói este atendimento interdisciplinar.

Através do estudo referente ao sistema de proteção social brasileiro, abrangendo seus atuais serviços de proteção, bem como o trabalho do profissional assistente social e sua relação interdisciplinar com outras áreas de atuação, percebeu-se que estes serviços não se fazem suficientes para a grande quantidade de situações de violência que ainda ocorrem, considerando a pesquisa já apresentada.

Neste cenário, percebe-se que o profissional assistente social, deve estar inserido nas políticas públicas de proteção à criança e adolescentes, tendo em vista seu campo de conhecimento que, alinhado ao código de ética e a Lei - que dispõe como deve-se realizar o atendimento a estes, pode utilizar de sua crítica profissional para conduzir atendimentos, articulando as categorias do método, analisando a totalidade e as contradições, revisitando a historicidade e criando mediações para buscar o caminho que mais atenda aos direitos destas crianças e adolescentes.

A partir das pesquisas apresentadas, este trabalho contribui para aqueles que buscam compreender como se deu o sistema de proteção brasileiro, contendo informações históricas até a consolidação dos direitos das crianças e adolescentes, também com as análises a partir da pesquisa do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. E para conhecer os serviços da rede de proteção e o trabalho do profissional assistente social e seu trabalho interdisciplinar.

Conclui-se sugerindo que, na atual realidade da nossa sociedade onde a violência contra crianças e adolescentes se apresenta em grandes números, possa haver uma maior produção de bibliografias voltadas ao trabalho do assistente social na atuação das políticas públicas, a partir dos serviços de proteção social quanto ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência, bem como este trabalho realizado também com a rede de proteção social. Tendo em vista ser um

tema muito relevante e que necessita de visibilidade, tanto de profissionais quanto de alunos que atuam/atuarão nesta área.

REFERÊNCIAS

ABEPSS - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. **Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social**: com base no currículo mínimo aprovado em assembléia geral extraordinária de 8 de novembro de 1996. Rio de Janeiro: ABEPSS, 1996. Disponível em: https://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311138166377210.pdf . Acesso em 25 nov. 2025

AGUIAR, Daniella Amaral. **A Interdisciplinaridade como estratégia de atendimento e enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes**. REVISTA ARACÊ, v.7, n. 1, p. 3345 - 3353. São José dos Pinhais, 2025. Disponível em: <https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/2973/3736>. Acesso em 10 nov. 2025.

ALCOFORADO, Mirtes Guedes. **Elaboração de projetos de pesquisa. Serviço social: direitos sociais e competências profissionais**. CFESS/ABEPSS, p. 719-738. Brasília, DF, 2009. Disponível em: <https://www.kufunda.net/publicdocs/6.3-Elabora%C3%A7%C3%A3o-de-projetos-de-pesquisa-%E2%80%93-Mirtes-Guedes-Alcoforado.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2025.

ALMEIDA, Kamilla Karinne de Oliveira. **A Dimensão Técnico-Operativa no Serviço Social e o Instrumental Técnico-Operativo desta Profissão**: Pontos para Reflexão. *In*: Congresso Internacional de Política Social: desafios contemporâneos, 1., Seminário Nacional de Território e Gestão de Políticas Sociais, 2., Congresso de Direito a Cidade e a Justiça Ambiental, 1., 2015, Londrina **Anais [...]**, Londrina: 2015. Disponível em: Acesso em: 10 nov 2025

AMORIM, Henrique; FERRAZ, Cristiano. **Dialética e luta de classes: CONTRADIÇÃO E MEDIAÇÃO NO MÉTODO DE KARL MARX**. Temáticas, Campinas, jan./jun. 2007. Disponível em: <https://econtents.sbu.unicamp.br/inpec/index.php/tematicas/article/view/13642>. Acesso em: 10 nov. 2025

AZEVEDO, Maurício Maia de. **O código Mello Mattos e seus reflexos na legislação posterior**. Rio de Janeiro, RJ. [s.d.] Disponível em: https://www.tjrj.jus.br/documents/10136/30354/codigo_mello_mattos_seus_reflexos.pdf. Acesso em: 10 nov. 2025.

BEHRING, Eliane Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. 6ª Edição, SP, Editora Cortez. 2009.

BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília: MDS, 2014. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **ANIVERSÁRIO DO ECA**. Brasília, DF: MDHC, 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF, 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03///LEIS/L8742.htm. Acesso em: 06 out. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 ago. 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12015.htm. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF, 1990. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/julho/trinta-e-um-anos-do-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-confira-as-novas-acoes-para-fortalecer-o-eca/ECA_2021_Digital.pdf. Acesso em: 10 set. 2025.

BRASIL. **Código de Ética do/a Assistente Social**. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. São Paulo, SP, 1993. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf. Acesso em 10 nov. 2025.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente. **Violência contra Crianças e Adolescentes: Análise de Cenários e Propostas de Políticas Públicas / Márcia Teresinha Moreschi**. – Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/consultorias/conada/violencia-contra-criancas-e-adolescentes-analise-de-cenarios-e-propostas-de-politicas-publicas.pdf>. Acesso em: 3 nov. 2025.

CAMARGO, Maria Angelina B. de Carvalho de A. **O universo categorial do método em Marx**: notas para o debate. Título da Revista, Volume, Número, Páginas, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/3jsLjDxf8kzxVdGsMV6NwYC/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 nov. 2025

CAMARGO, Climene Laura de; ALVES, Eloina Santana; QUIRINO, Marinalva Dias. **Violência contra crianças e adolescentes negros**: uma abordagem histórica. Texto Contexto Enferm, Florianópolis, 2005. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-07072005000400019>. Acesso em: 10 nov. 2025

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social**. Brasília, DF, 2011. Disponível em : https://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf. Acesso em: 04 out. 2025

CRUZ, Gislaine Azevedo; SARAT, Magda. **História da infância no Brasil: contribuições do processo civilizador.** Educação e Fronteiras, Dourados, v. 5, n. 13, p. 19–33, 2016. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/educacao/article/view/5176>. Acesso em: 25 set. 2025.

FREITAS, Antonia Luciene de. **ESTADO, POLÍTICA SOCIAL E VIOLÊNCIA: IMPACTOS NA SAÚDE PÚBLICA NO BRASIL CONTEMPORÂNEO.** Volume 29 – Edição 141/DEZ 2024 / 31/12/2024. Disponível em : : <https://revistaft.com.br/estado-politica-social-e-violencia-impactos-na-saude-publica-no-brasil-contemporaneo/>. Acesso em: 27 out. 2025

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **O aumento da violência contra crianças e adolescentes no Brasil em 2022.** In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023.* São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/08/anuario-2023-texto-09-o-aumento-da-violencia-contras-criancas-e-adolescentes-no-brasil-em-2022.pdf>. Acesso em 25 ago. 2025

GAWRYSZEWSK, Vilma Pinheiro; VALENCICH, Dalva Maria de Oliveira; CARNEVALLE, Cláudia Vieira; Marcopito, Luiz Francisco. (2012). **Maus-tratos contra a criança e o adolescente no Estado de São Paulo.** Revista Da Associação Médica Brasileira, 58(6), 659–665. São Paulo, 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-42302012000600009>. Acesso em: 10 nov. 2025.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4º Ed. São Paulo: Atlas, 2002.

HASS, Jolair de Avila; PORTO, Rosane Teresinha Carvalho. **O MARCO TEÓRICO E LEGAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ENQUANTO SUJEITO DE DIREITO NO BRASIL: LIMITES E POSSIBILIDADES.** Salão do Conhecimento, [S. l.], v. 6, n. 6, 2020. Disponível em: <https://publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/salaocohecimento/article/view/18475>. Acesso em: 12 nov. 2025.

JUNIOR, José. **Pedidos e Velas.** Intérpretes: José Jr. Produção musical: José Jr.. Felipe Fernandes, 2024. 1 arquivo de áudio (3min48). Disponível em: https://music.youtube.com/watch?v=aG2sYr-KBgw&si=Myk_MjjvjrUcwqLG. Acesso em: 17 nov. 2025.

MARTINS; Christine Baccarat de Godoy. **Maus tratos contra crianças e adolescentes.** Universidade Federal de Mato Grosso. Rev. Bras. Enferm. 63 (4).. Cuiabá, MT. 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-71672010000400024>. Acesso em: 10 nov. 2025.

MARTINELLI, Maria Lúcia; MORAES, Josiane. **A IMPORTÂNCIA CATEGORIA MEDIAÇÃO PARA O SERVIÇO SOCIAL.** XX Seminário Latinoamericano de Escuela de Trabajo Social. Disponível em:

<https://www.cressrn.org.br/files/arquivos/Y6O09Vi7X17oOE584R0e.pdf>. Acesso em: 14 out. 2024.

MELIM, Juliana Iglesias. **Trajetória da proteção social brasileira à infância e à adolescência nos marcos das relações sociais capitalistas**. Serviço Social e Saúde, Campinas, SP, v. 11, n. 2, p. 167–184, 2015. DOI: 10.20396/sss.v11i2.8635161. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8635161>. Acesso em: 15 set. 2025.

MENDES, Jussara Maria Rosa; WUNSCH, Dolores Sanches; COUTO, Berenice Rojas. **Proteção social**. Dicionário de saúde e segurança do trabalhador: conceitos, definições, história e cultura. René Mendes (org) [et al.]. Novo Hamburgo, RS: Proteção Publicações Ltda, 2018.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência contra crianças e adolescentes: questão social e questão de saúde**. Rev. bras. saúde matern. infant., Recife, 2001. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1519-38292001000200002>. Acesso em 24 ago. 2024.

Ministério Público do Estado do Ceará. **Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes - O Silêncio que Destrói Infâncias**. 2021. Disponível em: <https://www.mpce.mp.br/wp-content/uploads/2021/05/CARTILHA-Viole%CC%82ncia-Sexual-contra-Crianc%CC%A7as-e-Adolescentes.pdf>. Acesso em 10 nov. 2025.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Sistema Único de Assistência Social**. Brasília, DF, 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Consolidacao_Suas.pdf. Acesso em: 10 nov. 2025.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas sobre o PAIF: Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família**. 1ª Edição. Brasília, DF, 2012. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_2.pdf. Acesso em 10 nov. 2025.

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC). **"Você sabe para que serve o Conselho Tutelar?"** Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/junho/voce-sabe-para-que-serve-o-conselho-tutelar>. Acesso em 04 set. 2025.

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC). **Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Brasília, DF: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2017. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/concepcao_fortalecimento_vinculos.pdf. Acesso em 10 nov. 2025.

Ministério dos Direitos Humanos. **Secretaria Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente. Violência contra Crianças e Adolescentes: Análise de Cenários e Propostas de Políticas Públicas**. Brasília, DF, 2018. Disponível em:

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/consultorias/conada/violencia-contracrianças-e-adolescentes-analise-de-cenários-e-propostas-de-políticas-públicas.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2025.

MC, Cesar. **Canção Infantil**. Intérpretes: Cesar MC e Cristal. Produção musical: Tiberly. [S.l.]: Pineapple Storm, 2019. 1 arquivo de áudio (6 min). Disponível em: <https://youtu.be/Ri-eF5PJ2X0>. Acesso em: 09 set 2025.

NEVES, Ana Paula de Castro; LIMA, Angelita Pereira de . **A REVITIMIZAÇÃO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PELAS NARRATIVAS DE JORNAIS DIÁRIOS DE GOIÂNIA E DOS BOLETINS DE OCORRÊNCIA/RAIS**. Revista Humanidades e Inovação v.8, n.58. Tocantins, TO, 2021. Disponível em: [file:///C:/Users/Samsung/Downloads/5468-Texto%20do%20artigo-21625-1-10-20220128%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Samsung/Downloads/5468-Texto%20do%20artigo-21625-1-10-20220128%20(1).pdf). Acesso em: 10 nov. 2025

NOGUERA, Renato. **Necroinfância**: por que as crianças negras são assassinadas?. Portal Lunetas, 9 dez. 2020. Disponível em: <https://lunetas.com.br/necroinfancia-crianças-negras-assassinadas/>. Acesso em 14 out. 2025.

OLIVEIRA, Thalissa Corrêa de. **Evolução histórica dos direitos da criança e do adolescente com ênfase no ordenamento jurídico brasileiro**. Revista Interdisciplinar do Direito - Faculdade de Direito de Valença, [S. l.], v. 10, n. 2, 2017. Disponível em: <https://revistas.faa.edu.br/FDV/article/view/173>. Acesso em: 08 set. 2025.

PAULA, Livia Soares de; BORGES, Tatiana. **O desafio do trabalho coletivo no SUAS**. Acolhimento em rede. Disponível em: <https://acolhimentoemrede.org.br/wp-content/uploads/2018/03/O-desafio-do-trabalho-coletivo-no-SUAS.pdf>. Acesso em 10 nov. 2025.

PEREIRA, Potyara A. P. **Política Social no Capitalismo**: Tendências. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

PEREIRA, Potyara A. P. **A intersetorialidade das políticas sociais na perspectiva dialética**. In: MONNERAT, Giselle L.; ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira; SOUZA, Rosimary Gonçalves de (Orgs.). A intersetorialidade na agenda das políticas sociais. Campinas, SP: Papel Social, 2014.

PEREIRA, Potyara Amazoneida. **Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania**. BOSCHETTI, Ivanete et all (Org). Política Social no Capitalismo: Tendências Contemporâneas. São Paulo: Cortez. 2009

PORTO, Silvia Leticia Morabito; FACHIN, Meiriani Rodrigues; SERRANO, Luzia Cristina de Almeida. **Prática profissional do assistente social e suspeita de negligência em crianças e adolescentes**: revisão bibliográfica. Serviço Social e Saúde, Campinas, SP, v. 21, 2022. DOI: 10.20396/sss.v21i00.8665080. Disponível

em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8665080>.
Acesso em: 27 out. 2025.

PRATES, Jane. **Teoria e método em Marx**. Pesquisa em serviço social: teoria, método e metodologias. Carlos Antonio de Souza Moraes, Neusa Cavalcante Lima (orgs.). São Paulo: Cortez, 2024.

PRATES, Jane Cruz; CARRARO, Gisele. **“Na prática a teoria é outra” ou separar é armadilha do capitalismo?** Argum., Vitória, v. 9, n. 2, p. 161-171, maio/ago. 2017. Disponível em:
<https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/15424/11903>. Acesso em: 22 set. 2025.

RIBA, Aline Conegundes; ZIONI, Fabiola. **O corpo da criança como receptáculo da violência física: análise dos dados epidemiológicos do Viva/Sinan**. Saúde debate 46 (spe5). São Paulo, SP, 2022. Disponível em:
<https://doi.org/10.1590/0103-11042022E516>. Acesso em: 10 nov. 2025.

SANTOS, Fabiano Júnior Freitas; FILHO, Cássio Murilo Camargo. **SEGURANÇA PÚBLICA: A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**. Revista Foco, v.16.n.5 e 1986, p.01-20 . Curitiba, PR, 2023. Disponível em:
file:///C:/Users/Samsung/Downloads/103+FOCO+24-5%20(7).pdf. Acesso em: 12 nov. 2025

SANTOS, **Antonio Nacilio Sousa dos**; BENDER, **Mariluza Sott**; OLIVEIRA, **Liliane Afonso de**; SOUZA, **Luciandro Tassio Ribeiro de**; BERNARDINI, **Julian Alexander**; MOURA, **Douglas Luiz de Oliveira**; GONZAGA, **Gigliolla Marcelino**; BATISTA, **Marjory Layla Castro**; SOUSA, **Adão Rodrigues de**; MARQUES, **Daniela Ferreira**; NASCIMENTO, **Agnete Troelsen Pereira**; SANTOS, **Dilcinéa dos**; ALVES, **Maria Luz de Aquino**; SANTOS, **Débora Barros dos**; LOPES FILHO, **Jadilson Luiz** . **“Fazer falar o silêncio:”** meninas-crianças vítimas da violência sexual e as consequências do “pacto” da dominação masculina no Brasil. OBSERVATÓRIO DE LA ECONOMÍA LATINOAMERICANA, [S. l.], v. 22, n. 8, p. e6296 , 2024. DOI: 10.55905/oelv22n8-135. Disponível em:
<https://ojs.observatoriolatinoamericano.com/ojs/index.php/olel/article/view/6296>. Acesso em: 10 nov. 2025.

Secretaria da Saúde. **O que é o PIM?** Conheça o Programa Primeira Infância Melhor. Porto Alegre, RS. Disponível em: <https://www.pim.saude.rs.gov.br/o-que-e>. Acesso em 10 nov. 2025.

SILVA, José Fernando Siqueira da. **Violência e Serviço Social: notas críticas**. Rev. Katál, v. 11 n. 2 p. 265-273. Florianópolis, SC, 2008. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/rk/a/PPCnXsKcBgJwXDxdWZKcCKB/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 nov. 2025.

SILVEIRA, Jucimeri Isolda. **Sistema Único de Assistência Social**. Serv. Soc. Soc., v. 147(2), e-6628380. Curitiba, PR, 2024. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/wNnvhRXfKx9YfQsRJqZqdNL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 17 nov. 2025.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA (SBP). **Quadro de patronos e atuais respectivos titulares**: Carlos Arthur Moncorvo de Figueiredo. [s.d.]. Disponível em: <https://www.sbp.com.br/academia-brasileira-de-pediatria/institucional/quadro-de-titulares/carlos-arthur-moncorvo-filho/>. Acesso em: 10 nov. 2025.

TEODORO, Cristina. **Violência sexual na infância**: gênero, raça e classe em perspectiva interseccional. Especial (2022): Dossiê: Infância(s), gênero e sexualidades: sobre resistências e (re)existências; p. 1582-1598. Florianópolis, SC, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.5007/1980-4512.2022.e87381>. Acesso em: 10 nov. 2025.

UNICEF, FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. **Mais de 15 mil crianças e adolescentes foram mortos de forma violenta no Brasil nos últimos 3 anos**, alertam UNICEF e Fórum Brasileiro de Segurança Pública. UNICEF, 2024. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/mais-de-15-mil-criancas-e-adolescentes-foram-mortos-de-forma-violenta-no-brasil-nos-ultimos-3-anos>. Acesso em: 08 set. 2025.

VIOLÊNCIA contra crianças e adolescentes (2019-2021): sumário executivo. [S.l.: s.n.], 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/12/violencia-contra-criancas-e-adolescentes-2019-2021.pdf>. Acesso em: 15 set. 2025.

VIZZOTTO, Franciele; CAMINI, Marisete. **A atuação interdisciplinar na Política de Assistência Social**: Desafios no atendimento da rede socioassistencial. [S. l.] 2018. Disponível em: <http://www.ensinosuperior.sed.sc.gov.br/index.php/pos-graduacao/trabalhos-de-conclusao-de-bolsistas/trabalhos-de-conclusao-de-bolsistas-a-partir-de-2018/ciencias-humanas/especializacao-4/467-a-atuacao-interdisciplinar-na-politica-de-assistencia-social-desafios-no-atendimento-da-rede-socioassistencial/file>. Acesso em 06 out. 2025.

YAZBEK, Maria Carmelita. **A dimensão política do trabalho do assistente social**. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 120, p. 677-693, out./dez. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/4RNYGqckdySpPrJ6cTmsBSQ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 10 nov. 2025.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Os fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social brasileiro na contemporaneidade**. In: CFESS; ABEPSS (org.). Serviço social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS; ABEPSS, 2009. Disponível em: <https://cressrn.org.br/files/arquivos/ZxJ9du2bNS66joo4oU0y.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2025.

YAZBEK, Maria Carmelita. **O significado sócio-histórico da profissão**. Brasília: CFESS; ABEPSS, 2009. Disponível em: <https://cressrn.org.br/files/arquivos/3D6F81pn1Nsm7lhGdgh1.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2025.